



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira  
Diretoria de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização  
Administrativa e Financeira

Projeto Básico - SEE/SUAG/UCOF/DPDAF

**PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste projeto é o Credenciamento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE), para futuras contratações, a serem realizadas por Agentes Executores do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, e de reforma, com ou sem ampliação de área construída, nas unidades escolares e regionais de ensino da rede pública do Distrito Federal, conforme demanda e em regime de não exclusão.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. As demandas se constituem em serviços que devem ser realizados sob responsabilidade técnica de profissional habilitado e prestados por credenciados, cujos atos constitutivos permitam desenvolver e se enquadrem nas seguintes classes de atividades do CNAE – Cadastro Nacional de Atividades Econômicas:

- 2.1.1. 43.21-5 Instalações elétricas;
- 2.1.2. 43.22-3 Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração;
- 2.1.3. 43.29-1 Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 2.1.4. 43.30-4 Obras de acabamento;
- 2.1.5. 43.99-1 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 2.1.6. 71.11-1 Serviços de arquitetura;
- 2.1.7. 71.12-0 Serviços de engenharia;
- 2.1.8. 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

2.2. Os serviços de manutenção, corretiva e preventiva, e de reforma serão objeto de projeto básico/representação gráfica, no que couber, e orçamento de custos, prévios à sua contratação e execução, os quais terão por base os parâmetros, descrições, materiais e valores determinados pela Administração Pública. Os projetos básicos e os serviços a serem executados devem, obrigatoriamente, ser elaborados e prestados por profissionais devidamente habilitados e acompanhados de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos respectivos órgãos de classe.

2.3. Os valores totais dos serviços, objeto da contratação a ser demandada pelos Agentes Executores do PDAF, serão obtidos por meio do somatório dos custos dos itens estabelecidos nos projetos básicos, ou representações gráficas, e respectivos orçamentos, elaborados previamente à execução.

2.4. Os valores a serem pagos contemplarão a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais efetivamente aplicados, consoante aos preços unitários dos itens constantes de orçamento de custos elaborado pelos Agentes Executores do PDAF para cada projeto básico/representação gráfica, observados os quantitativos de serviços efetivamente executados.

2.5. Os valores de cada item de custos serão fixos e pré-definidos em um Banco de Preços ou Tabela de Referência de Serviços, nos termos do que permitem o art. 17, § 2º, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e o art. 32, § 4º, do Decreto nº 36.520, de 28 de junho de 2015.

2.6. O Banco de Preços ou a Tabela de Referência de Valores de Serviços constará como Anexo ao Edital, e será elaborado(a) pela Subsecretaria de Infraestrutura Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A metodologia de pesquisa de preços e as justificativas para fixação dos valores de cada item que compõe o Banco de Preços ou Tabela de Referência de Valores de Serviços observarão os dispositivos da Lei nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 39.453, de 14 de novembro de 2018 e pela Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018.

2.7. A contratação de serviços ou obras de reforma que tenham impacto estrutural e/ou o acréscimo de área nas instalações ou na estrutura física das Unidades Escolares ou das Coordenações Regionais de Ensino obedecerá ao disposto no art. 27, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos artigos 32 a 40, da Portaria SEEDF nº 614, de 18 de novembro de 2021, sem prejuízo de outras disposições aplicáveis.

- 2.8. É vedada a contratação, com recursos do PDAF, de serviços continuados de cocção de alimentos, limpeza, vigilância patrimonial, socorro e salvamento, saúde e o edital deverá contemplar os códigos de atividades econômicas impedidas de participar do credenciamento.
- 2.9. Por força do inciso IX, do art. 16, do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, os credenciados não poderão realizar serviços de obras e/ou engenharia em prédios locados pelo Poder Público para o funcionamento da Unidade Escolar ou Coordenação Regional de Ensino.
- 2.10. É vedada cobrança, ou pagamento de qualquer sobretaxa ou adicional ao valor estipulado no Anexo I para os serviços contratados e caberá ao prestador de serviço credenciado arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, inclusive o fornecimento de materiais.
- 2.11. Os valores estipulados no Anexo I incluirão os tributos e custos de cumprimento das obrigações, diretas e indiretas, inclusive trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da prestação dos serviços, bem como toda e qualquer despesa ou custo por força de contratação de terceiros e empregados pelo prestador, sendo expressamente vedado, sob qualquer hipótese, o pagamento antecipado na contratação de serviços com recursos do PDAF.
- 2.12. Os valores dos itens que compõem a Tabela de Referência de Valores de Serviços poderão ser alterados e serão reajustados, com periodicidade de 12 (doze) meses, por Índice Nacional de Custos da Construção Civil apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.
- 2.13. Os recursos para as contratações de serviços dos prestadores credenciados correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao PDAF e descentralizadas aos Agentes Executores do Programa.
- 2.14. As contratações dos serviços de manutenção, corretiva e preventiva, e de reforma, objeto deste Credenciamento, terão seus valores limitados ao disposto no art. 23, I, a, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizado.

### 3. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS

- 3.1. O PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PDAF, instituído pela Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021 e pela Portaria nº 614 - SEEDF, de 18 de novembro de 2021, constitui-se como *“mecanismo de descentralização financeira, de caráter complementar e suplementar, destinado a prover recursos às unidades escolares e regionais de ensino, com vistas a promover sua autonomia para o desenvolvimento de iniciativas destinadas a contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e o fortalecimento da gestão democrática na rede pública do Distrito Federal”*.
- 3.2. Nos termos do art. 8º, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, a operacionalização do PDAF dá-se mediante transferências de recursos financeiros do Tesouro Distrital às associações sem fins lucrativos, organizadas pela comunidade escolar, como suas unidades executoras (UEX), por meio de termos de colaboração celebrados com a Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal - SEE/DF. Nas unidades escolares, trata-se de Associação de Pais e Mestres - APM, Associação de Pais, Alunos e Mestres - APAM, Caixas Escolares - CxE ou outras denominações, com a finalidade de apoiar e promover iniciativas com vistas à melhoria da qualidade do processo educativo, presididas pelo gestor escolar. Nas Regionais de Ensino, de Associações de Apoio à Educação (AAE). Nos termos da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, tais entidades, em conjunto, são denominadas Agentes Executores.
- 3.3. Aos Agentes Executores cabe a gestão dos recursos descentralizados e a contratação de bens e serviços, no âmbito das unidades escolares e regionais de ensino da rede pública do Distrito Federal, consoante as diretrizes dos planos de trabalho, planos de gestão e projetos político-pedagógicos aplicáveis, nos termos do art. 13, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017. A transferência e aplicação dos recursos fica condicionada, ainda, à correta prestação de contas dos recursos repassados, como determina o art. 11 da lei de regência.
- 3.4. No que respeita aos critérios para utilização dos recursos do PDAF transferidos às unidades executoras, a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, autoriza sua aplicação nas categorias de despesas de custeio e de capital, englobando a aquisição de materiais de consumo e/ou permanentes e a contratação de prestações de serviços.
- 3.5. O Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, que regulamenta o programa, dispõe no seu art. 10, sobre critérios de uso e a Portaria SEEDF nº 614, de 18 de novembro de 2021, complementa o espectro normativo da utilização dos recursos do PDAF ao compilar, em seu art. 22, as vedações à sua aplicação existentes na Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e no Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021.
- 3.6. A partir da edição do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, a utilização dos recursos pelos Agentes Executores deve se dar unicamente por meio do cartão PDAF, conferindo, não somente, maior agilidade nos pagamentos aos contratados, como também, maior eficiência no controle e nas prestações de contas da boa aplicação dos recursos.
- 3.7. Com base nessa nova sistemática de movimentação dos recursos transferidos, surge a necessidade de revisão dos mecanismos operacionais para as contratações, compatibilizando a premissa legal de adoção de

“procedimentos objetivos e simplificados, adequados à natureza da despesa”, com a transparência, economicidade e isonomia na seleção de fornecedores de bens e prestadores de serviços.

3.8. O credenciamento de fornecedores como mecanismo auxiliar de seleção de futuros contratados é instrumento utilizado pela Administração Pública para seleção de todos os que, uma vez manifestando interesse e presentes as condições de habilitação exigidas, se disponham a fornecer bens e serviços sob condições pré-determinadas e quando futuramente demandados.

3.9. O credenciamento tem origem na construção doutrinária e jurisprudencial a partir da inexigibilidade de licitação regulada pelo art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Porém, ao contrário da singularidade característica da hipótese clássica de inexigibilidade, distingue-se pela multiplicidade e indeterminação de possíveis contratados, donde decorre a inviabilidade da competição.

3.10. A administração pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório e estipula critérios objetivos para a distribuição das demandas, sendo indiferente o prestador ou fornecedor. Nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque não existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários e todos serão contratados.

3.11. Destaque deve ser dado para a viabilização jurídica expressa da utilização do credenciamento para o fornecimento de bens, eliminando polêmica até então existente nas interpretações dadas por Cortes de Contas Estaduais, com base na Lei nº 8.666, de 21, de junho de 1993, restringindo o procedimento às hipóteses de prestação de serviços.

3.12. Em linhas gerais, a utilização do credenciamento se dá em hipóteses em que inviável ou desnecessária a licitação, mas em que devem ser instrumentalizados os princípios da isonomia e da economicidade nas contratações com recursos públicos.

3.13. Trata-se, o credenciamento, acima de tudo, de instituto que admite uma multiplicidade de modelos jurídicos, sendo adequado para instrumentalizar as relações contratuais no âmbito do PDAF, padronizando e racionalizando as aquisições de bens e prestações de serviços sob demanda das unidades executoras.

3.14. A anômala inviabilidade de competição apontada pela doutrina se dá, no caso, pelo fato de se estar lidando com prestações de serviços e aquisições de bens que constituem objetos comuns, destituídos de peculiaridades, que podem ser padronizados em seus requisitos, uniformizados em seus valores e atendidos por qualquer interessado que preencha os requisitos de habilitação.

3.15. Consoante o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, a execução do PDAF deve pautar-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da eficiência, bem como da gestão democrática, da sustentabilidade e da economicidade.

3.16. O Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021 e a Portaria SEEDF nº 614, de 18 de novembro de 2021, instituem, como requisitos para a utilização do Cartão PDAF na execução do programa, que as contratações de bens e serviços sejam realizadas por meio de credenciamento prévio de fornecedores.

3.17. Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Economia elaborarão três minutas de editais de chamamento público para credenciamento de interessados nas futuras contratações de serviços e aquisições de bens pelos Agentes Executores do PDAF, direcionadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais. Note-se, que, o credenciamento não gerará para os credenciados qualquer direito de contratação, objetivando a seleção de fornecedores de bens e serviços para futuras demandas dos Agentes Executores.

3.18. Com base em posicionamentos da Procuradoria Geral do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resta fixado o entendimento, que, as contratações realizadas pelos Agentes Executores do PDAF são de natureza privada. Porém, muito embora não estejam sujeitas às leis de licitações e contratações públicas, devem as Unidades Executoras do PDAF pautarem suas contratações pelos princípios constitucionais do art. 37, da Constituição Federal de 1988, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visto receberem e gerenciarem recursos originários do Tesouro do Distrito Federal.

3.19. Assentada a relação de natureza privada existente nas contratações a serem realizadas pelos Agentes Executores do PDAF, para a efetivação dos princípios insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e no art. 8º, § 3º, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, a Administração Pública tem entendido como adequado o instrumento do credenciamento prévio de fornecedores de bens e serviços por meio de chamamento público.

3.20. A partir da edição do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, a execução do PDAF passou a contar com um instrumento de unificação e centralização para o dispêndio dos recursos do programa pelos Agentes Executores, o cartão PDAF.

3.21. Em trabalho multidisciplinar, que conta com o suporte do SEBRAE/DF e do Banco de Brasília - BRB, além da condução da Secretaria de Estado de Economia e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reformulação do programa conta com três pilares principais: i) a elaboração de editais de chamamento público de credenciamento para o cadastro prévio de fornecedores de bens e serviços às unidades executoras que permitam, a qualquer tempo, o ingresso de novos interessados; ii) o desenvolvimento de um sistema eletrônico de credenciamento que instrumentalize o rodízio de fornecedores nas contratações, bem como a criação de um aplicativo de pagamentos para o cartão PDAF; iii) a

construção de um banco de preços que padronize e preestabeleça os valores dos bens e serviços nas contratações dos Agentes Executores.

3.22. O aperfeiçoamento do PDAF tem sido constantemente perseguido pela Administração Pública, diante da necessidade de se estabelecer instrumentos eficazes para a correta aplicação e prestação de contas dos recursos descentralizados, e, ao mesmo tempo, preservar os requisitos de contratação, por meio de procedimentos objetivos e simplificados, tendo como norte, sempre, as diretrizes basilares do uso das verbas públicas, compatibilizando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da eficiência e da economicidade, com a gestão democrática, a autonomia e a sustentabilidade do sistema de ensino.

3.23. A escolha do credenciamento prévio de fornecedores, como instrumento de operacionalização do programa, justifica-se pela necessidade de se prefixar os valores dos serviços e bens, garantir a participação, a qualquer tempo, de qualquer interessado, distribuir a demanda variável entre todos os credenciados e se padronizar as prestações de serviços e contratação de bens, simplificando os processos nos Agentes Executores. O procedimento do credenciamento visa, ainda, aumentar os mecanismos de controle dos gastos na medida em que estará atrelado a um banco de preços, além de garantir a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dos fornecedores de bens e serviços.

3.24. Com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015, o objeto do presente projeto é o *credenciamento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE), para futuras contratações a serem realizadas por Agentes Executores do PDAF, tendo por objeto prestar serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, e de reforma, com ou sem ampliação de área construída, nas unidades escolares e regionais de ensino da rede pública do Distrito Federal, conforme demanda e em regime de não exclusão*. Para tanto, será publicado edital de chamamento público no qual restará definido o objeto a ser executado, os requisitos de habilitação e especificações técnicas indispensáveis, disponibilizados nesse projeto básico, fixando-se o preço e/ou valor de cada item que comporá os serviços e estabelecendo os critérios para convocação dos credenciados.

3.25. Nos termos da legislação vigente, ainda, e de acordo com a proposta apresentada para que a reestruturação do PDAF fosse, igualmente, instrumento de recuperação econômica, de geração de emprego e de renda no Distrito Federal, está o projeto orientado para a contratação de MPE, inclusive MEI, consoante as justificativas que apontam a base legal para o tratamento diferenciado e favorecido dessa categoria de empresas/empresários, baseado no art. 170, IX e no art. 179, ambos da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Distrital nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

3.26. A Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) estabelece, como base na obrigação estabelecida aos Poderes Públicos da Federação pelos artigos 170, IX e 179, ambos da Constituição Federal de 1988, tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em especial no acesso a mercados, licitações e contratações com recursos públicos. No âmbito do Distrito Federal, tal tratamento diferenciado, simplificado e favorecido é espelhado e regulado nos dispositivos da Lei Distrital nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e no Decreto nº 35.592, de 02 de julho de 2014.

3.27. O Decreto nº 36.820, de 28 de maio de 2015, por seu turno, como norma concretizadora de tais diretrizes, instituiu o Programa INCLUIR – MPE, destinado a garantir a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais nos processos de contratações no âmbito do Distrito Federal.

3.28. Nesse sentido, os chamamentos públicos para credenciamento têm por objetivo dar concretude aos comandos normativos que determinam o tratamento favorecido, estimular a atividade econômica de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, gerando emprego e renda no âmbito local, bem como estimular a integração entre a escola e a comunidade, com garantia de isonomia de tratamento entre interessados nas contratações de serviços e economicidade na utilização dos recursos públicos do PDAF, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência insculpidos no art. 37 caput, da Constituição Federal de 1988.

3.29. Por fim, a orientação do projeto, ao estimular a participação de microempreendedores individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - MPE locais nas contratações das unidades executoras do PDAF, alinha-se com o comando do art. 36, da Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que determina a destinação prioritária dos recursos relativos a programas sociais, desenvolvimento econômico, fomento à renda, emprego, instalação de infraestrutura e equipamentos urbanos, às áreas com menor Índice de Desenvolvimento Humano, maiores taxas de desemprego e que apresentem maiores índices de violência, estimulando-se, preferencialmente, as atividades que empreguem mão de obra local.

3.30. O PLANO PLURIANUAL DF 2020-2023 – Lei nº 6.490, de 19 de janeiro de 2020 atualizada, até a Lei nº 7.038, de 29 de dezembro de 2021 informava, ainda antes da pandemia da COVID-19, que, aproximadamente, um terço da população do Distrito Federal possuía um rendimento bruto domiciliar de até 2 (dois) salários mínimos, enquanto que apenas 7% (sete por cento) dos habitantes do Distrito Federal possuíam um rendimento domiciliar superior a 20 (vinte) salários mínimos. A mesma desigualdade de renda era verificada entre o Grupo 4 e o Grupo 1<sup>1</sup> enquanto que 48% (quarenta e oito por cento) dos habitantes do Grupo 4 recebem até 2 (dois) salários mínimos, 30% (trinta por cento) dos habitantes do Grupo 1 possuíam renda domiciliar superior a 20 (vinte) salários mínimos.

3.31. As Contas Regionais calculadas pela CODEPLAN, em parceria com o IBGE, indicam que o Produto Interno do Distrito Federal (PIB-DF) é composto principalmente pelo setor serviços, 94,9% (noventa e quatro vírgula nove por cento) do total produzido, dos quais a Administração Pública possui forte participação com 44,6% (quarenta e quatro vírgula seis por cento) do total da produção. A indústria representa 4,7% (quatro vírgula sete por cento) e agricultura apenas 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do total.

3.32. O comportamento do Índice de Desempenho Econômico do Distrito Federal (Idecon-DF), ao longo de 2017 e parte de 2018, foi inferior ao desempenho nacional. A situação foi revertida no quarto trimestre de 2018, quando a economia do DF superou a brasileira, ampliando a diferença entre as taxas no primeiro trimestre de 2019. Na média dos quatro trimestres de 2018, a economia do Distrito Federal registrou alta de 0,9% (zero vírgula nove pro cento) em relação a 2017, variação próxima dos 1,1% (um vírgula um por cento) observado no PIB trimestral do Brasil, para o mesmo período. O setor de Serviços local expandiu 1,0% (um por cento), a Agropecuária, 0,3% (zero vírgula três por cento), e a Indústria retraiu 0,7% (zero vírgula sete por cento). Quando decomposto por atividades econômicas, o comportamento positivo da economia do DF assinala avanço na Administração Pública (0,7% - zero vírgula sete por cento), Atividades financeiras (0,7% - zero vírgula sete por cento) e Indústrias de transformação (0,3% - zero vírgula três por cento). Em sentido oposto, o Comércio (-1,1% - um vírgula um por cento negativo) e a Construção (-0,7% - zero vírgula sete por cento negativo), apresentaram variações negativas. Os resultados evidenciam um processo de recuperação da economia brasiliense, lento, mas progressivo, impulsionado pelo setor de Serviços.

3.33. No Distrito Federal, os dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal (PED-CODEPLAN e DIEESE, em parceria com a Fundação SEADE-DF), realizada pela Secretaria de Estado de Trabalho, mostram que a taxa de desemprego semestral atingiu 19,5% (dezenove vírgula cinco por cento) de janeiro a junho de 2019, em relação ao último semestre de 2018. O total de desempregados foi estimado em 331 mil pessoas, o de ocupados em 1.370,4 mil e a População Economicamente ativa (PEA) em 1. 701,4 mil. No primeiro semestre de 2019, o nível de ocupados no Distrito Federal aumentou em relação ao período anterior, mas não foi suficiente para absorver o crescimento da PEA, aumentando o número de desempregados.

3.34. As informações referentes aos grupos de Regiões Administrativas, construídos segundo o nível de renda, mostram que a desigualdade de renda em nível territorial se reflete nas taxas de desemprego. Nas regiões centrais e com renda mais elevada, a taxa de desemprego é quase três vezes menor que a observada em regiões mais periféricas e menos favorecidas no Distrito Federal. O comportamento das taxas de desemprego no Distrito Federal é desigual. Da variabilidade da taxa de desemprego, notamos que o Grupo 4 (baixa renda), ou seja, as regiões mais pobres, sentem mais fortemente os efeitos do fraco crescimento econômico, ao registrarem taxas superiores a 24% (vinte e quatro por cento), atingindo 26,52% (vinte e seis vírgula cinquenta e dois por cento) no primeiro semestre de 2017, após a recessão ocorrida em 2016. No Grupo 1 (alta renda), as regiões mais ricas, os efeitos são mais brandos sobre a trajetória da taxa de desemprego, que entre o segundo semestre de 2016 e o primeiro de 2019, registrou média de 8,5% (oito vírgula cinco por cento). Assim, os resultados sinalizam para a premente necessidade de se remediar efeitos negativos dos ajustes fiscais e monetários sobre a população de menor renda e mais vulnerável.

3.35. Os pequenos negócios ativos no DF hoje constituem 334.415 empresas, sendo: 1) MEI: 193.649; 2) ME: 122.290; 3) EPP: 18.476. Como maiores geradoras de empregos do País, o estímulo a essas atividades é fator exponencial de recuperação econômica, bem como geração de emprego e de renda.

#### 4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

4.1. Promover o pleno funcionamento dos Agentes Executores do PDAF, por meio do fornecimento contínuo de serviços necessários a suas atividades.

4.2. Fomento do desenvolvimento social regionalizado, com inclusão social de empreendedores, desenvolvimento econômico local, formalização e regularização de empresas, economia transacional dos processos, efetividade de compras, facilidade de prestação de contas, recolhimento de tributos previdenciários, diminuição de fluxo de pessoas e veículos nas vias e nos transportes públicos do Distrito Federal, fixação de mão de obra nas regiões administrativas, uma transparência maior e eficiente nessas contratações, seja para os interessados, para a sociedade e para órgãos de controle.

4.3. Oferta de serviços em condições comerciais padronizadas e vantajosas para os Agentes Executores.

4.4. Credenciamento baseado na isonomia de acesso a todos os interessados em prestar serviços, por meio de um rodízio de prestadores operacionalizado por sistema eletrônico.

4.5. Manutenção da linha mestra da descentralização e simplificação das aquisições e contratações realizadas pelos Agentes Executores do PDAF, consoante a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017.

4.6. Aplicação transparente de recursos por meio de valores/preços pré-estabelecidos e requisitos uniformes para as contratações e aquisições. Controle dos gastos e das prestações de contas por meio do cartão PDAF.

4.7. Permanente abertura do edital para qualquer interessado que cumpra os requisitos de habilitação.

- 4.8. Máxima eficiência dos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, transparência, publicidade, eficiência, economicidade e impessoalidade.
- 4.9. Garantia da autonomia e gestão democrática escolar, pois os recursos do PDAF, têm origem no orçamento público, mas são utilizados em contratações privadas e descentralizadas.
- 4.10. Aplicar a legislação vigente, com editais orientados para a contratação de MPE, inclusive MEI, consoante as justificativas que apontam a base legal para o tratamento diferenciado e favorecido dessa categoria econômica, baseados nos artigos 170, IX e 179, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e na Lei Distrital nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.
- 4.11. Estímulo à recuperação econômica e aumento da participação dos pequenos negócios do Distrito Federal no importante mercado das compras públicas, contribuindo para as vertentes econômica, social e do desenvolvimento sustentável.

## 5. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 5.1. O Credenciamento ocorrerá de forma contínua, em regime de rodízio, possibilitando a participação e inclusão de todas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem devidamente formalizadas e aptas a comprovar os requisitos de habilitação e capacidade técnica para prestar serviços aos Agentes Executores do PDAF.
- 5.2. As inscrições se iniciam em 5 (cinco) dias, após a publicação deste Edital deverá ficar permanentemente aberto, até que a Administração estabeleça um prazo de conclusão para inscrições ou determine a sua anulação ou sua revogação. A qualquer tempo, deverá ser permitida a inscrição e o credenciamento de novos interessados, atendidas as condições fixadas, garantindo a competição e a inserção de novos prestadores em condições isonômicas.
- 5.2.1. A contar dos supracitados 5 (cinco) dias, passado o prazo de 30 (trinta) dias, a Administração Pública apreciará a habilitação e qualificação técnica dos inscritos e divulgará os resultados, com a primeira lista de credenciados.
- 5.2.2. Para a elaboração da primeira lista será realizado sorteio entre os habilitados para a definição do ordenamento dos credenciados. Após a divulgação da primeira lista de credenciados, os aprovados serão posicionados no rodízio de prestadores conforme a ordem cronológica dos habilitados e qualificados pela Comissão de Credenciamento.
- 5.3. A contratação da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte se dará a partir do Credenciamento e sua prestação de serviços seguirá o regime de rodízio, necessitando que se encontrem permanentemente habilitadas e qualificadas conforme o disposto no Edital. Os novos credenciados participarão do rodízio de prestadores de serviços por ordem cronológica.
- 5.4. O credenciamento será feito por ramo de atividade, com base no CNAE informado pelo interessado, que orientará as demandas de prestação de serviços pelos Agentes Executores, devendo comprovar a experiência e capacidade técnica para os serviços, sendo necessário, no ato de inscrição indicar o ramo(s) de atividade(s) em que deseja se credenciar de acordo com o seu(s) CNAE(s) informado(s).
- 5.5. O credenciamento terá validade indeterminada, com prazo inicial na data de habilitação da MPE pela Comissão de Credenciamento, persistindo enquanto o Edital não for anulado ou revogado pela administração pública, bem como enquanto o credenciado atender às condicionantes nele estabelecidas.
- 5.6. Todo o credenciamento será operacionalizado por meio de sistema eletrônico, que servirá de canal de comunicação e de utilização para demanda e prestação de serviços, no Portal <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>.
- 5.7. Após habilitadas no credenciamento, estarão aptas a prestar os serviços demandados pelos Agentes Executores do PDAF as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme o ordenamento dos credenciados. O prestador de serviço deverá comprovar capacidade técnico-profissional compatível com a natureza do serviço ou obra para os quais for contratado, inclusive com a demonstração do registro no órgão de classe correspondente.
- 5.8. O resultado final do credenciamento será comunicado aos interessados por meio eletrônico.
- 5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento e/ou da prestação dos serviços ou fornecimento de bens, com recursos do PDAF:
- 5.9.1. Pessoa física ou pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário, empregado ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
- 5.9.1.1. Administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Unidade Executora do PDAF celebrante do Termo de Colaboração;
- 5.9.1.2. Agente público, inclusive com cargo em comissão ou função de confiança, lotado no órgão ou da unidade responsável na administração pública distrital pela realização deste credenciamento, seleção de credenciados e/ou pela execução, gestão e/ou fiscalização do PDAF;

- 5.9.1.3. Agente público, inclusive com cargo em comissão ou função de confiança, cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia do órgão ou da unidade responsável pela realização deste credenciamento, seleção de credenciados e/ou pela execução, gestão e/ou fiscalização do PDAF.
- 5.9.1.4. Agente público ou dirigente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e da Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal.
- 5.10. Qualquer pessoa física ou jurídica vedada nos termos do Decreto Distrital nº 39.860, de 30 de maio de 2019.
- 5.11. Qualquer agente público, nas situações que configurem conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 5.12. Somente poderão participar do processo de credenciamento, ainda, os que não pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente. Outras vedações e impedimentos poderão ser inseridas nos textos dos editais de chamamento público.
- 5.13. Haverá uma Comissão de Credenciamento responsável pela seleção e habilitação dos credenciados, conforme Portaria Conjunta nº 40, de 27 de junho de 2022, DODF nº 119 de 28 de junho de 2022 e demais alterações que se fizerem necessárias.

## 6. HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, INCLUSÃO NO CADASTRO DE CREDENCIADOS E DEMANDA DE SERVIÇOS

6.1. Serão exigidos os documentos para habilitação, qualificação técnica e econômica e regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista discriminados na legislação de regência, bem como declaração concordando com os termos do credenciamento e do PDAF, a seguir discriminados:

### 6.2. Habilitação Jurídica:

- 6.2.1. Registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 6.2.2. Ato constitutivo ou contrato social em vigor, com última alteração consolidada, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição e/ou indicação de seus administradores em exercício, no caso de sociedade empresária;
- 6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos de eleição e/ou indicação de seus administradores em exercício;
- 6.2.4. Os documentos acima indicados deverão comprovar ou estarem acompanhados de documento comprobatório da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE, nos termos da legislação vigente.
- 6.2.5. Quando a atividade assim o exigir, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 6.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- 6.3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- 6.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Relativa à Dívida Ativa da União, obtida no website da Receita Federal do Brasil - RFB no seguinte endereço eletrônico (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- 6.3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, obtida no website da Caixa Econômica Federal no seguinte endereço eletrônico: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- 6.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas obtida no website do Tribunal Superior do Trabalho, no seguinte endereço eletrônico (<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- 6.3.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal, obtida no website da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal no endereço eletrônico (<https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>).

### 6.4. Qualificação Técnica

- 6.4.1. Comprovante de registro ou inscrição no conselho profissional ou entidade reguladora, quando exigido, em conformidade com a atividade econômica correspondente.
- 6.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento, mediante atestado (s) ou declaração (ões) referente (s) às experiências profissionais em cada classe de atividade do (s) CNAE (s) informado (s) na inscrição, fornecido (s) pelo (s) cliente (s) atendido (s), com nome legível da

pessoa responsável por sua emissão, telefone para contato e sua assinatura, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado e o período.

6.4.2.1. Alternativamente, para efeito de comprovação de experiência, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contratos de Trabalho, nos casos de relação de emprego, com registro de experiência na área;

6.5. Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. recomenda-se verificar a razoabilidade na exigência de balanço patrimonial, dada as razões do objetivo de tratamento diferenciado as MPE's

6.5.3. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

6.5.4. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\
 & \text{ATIVO CIRCULANTE} \\
 \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\
 & \text{ATIVO TOTAL} \\
 \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}
 \end{aligned}$$

6.5.5. As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor disposto no art. 23, I, a, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizado.

6.6. Os documentos necessários para o credenciamento serão validados pela Comissão de Credenciamento. O interessado que não cumprir os requisitos de habilitação e qualificação exigidos e/ou não apresentar a documentação completa não será credenciado. informar a composição e instituição da comissão.

6.7. Uma vez habilitada e qualificada pela Comissão de Credenciamento, a MPE será considerada credenciada para prestação de serviços no Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, em rigorosa ordem cronológica de inclusão, submetendo-se ao rodízio automático.

6.8. O ordenamento dos credenciados, por meio de Lista elaborada de acordo com cada atividade econômica (CNAE), será atualizado até o dia 25 de cada mês, ou o primeiro dia útil subsequente e será objeto de ampla divulgação, por meio do Portal do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação.

6.9. O Agente Executor do PDAF, diante da demanda, deverá consultar o sistema eletrônico e solicitar a contratação, que obedecerá ao critério de rodízio. A seleção do credenciado observará a atividade econômica do prestador, sua regularidade fiscal e cadastral, a proximidade do local de prestação dos serviços em relação à sede do seu estabelecimento. verificar a possibilidade de explicar como se dará essa logística.

6.10. A lista dos credenciados para prestar os serviços para os Agentes Executores seguirá rigorosamente a ordem cronológica dos habilitados e qualificados pela Comissão de Credenciamento.

6.11. Após a prestação dos serviços, a MPE será realocada para a última posição da lista e a próxima demanda será enviada ao classificado em posição subsequente na ordem de credenciados, de forma a operacionalizar o rodízio.



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão prestados nos locais definidos pelos Agentes Executores do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, consoante as condições e valores estipulados na ordem para execução ou contrato assinado pelas partes, observado rigorosamente as disposições do Projeto Básico e o orçamento de custos elaborados previamente.

7.2. Será garantida a visita do credenciado, indicado no rodízio, ao local a ser realizado o serviço, bem como o detalhamento de todas as características que se desejam atendidas na sua execução, observadas as regras e normativos fixados pela entidade demandante.

7.3. O credenciado deverá dispor de todos os maquinários, ferramentas e equipamentos, inclusive de segurança e de proteção individual, para a realização do serviço para o qual foi demandado, e atender todas as normas técnicas e de segurança, do Ministério do Trabalho e demais órgãos reguladores e fiscalizadores. Será de exclusiva responsabilidade do prestador do serviço a reposição ou conserto do maquinário e ferramentas que se deteriorarem ou danificarem na execução dos serviços sendo, também de responsabilidade exclusiva do prestador de serviço, a utilização própria e/ou fornecimento, a seus colaboradores ou empregados, dos equipamentos de proteção individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários e apropriados, além do cumprimento de todas as demais normas de saúde e segurança no trabalho conforme legislação própria.

7.4. Caberá, também, ao prestador de serviços credenciado arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, sejam diretas e/ou indiretas, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, exceto, quando, previamente e expressamente estipulado, estes sejam de responsabilidade da entidade contratante.

7.5. Executar os serviços conforme demandado e contratado, com a alocação dos meios e equipamentos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas em contrato ou ordem de serviços;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem danos, vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério e nos prazos estipulados pelo Agente Executor do PDAF demandante, ficando o Agente Executor demandante autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao credenciado, o valor correspondente aos danos verificados.

7.7. Manter os serviços nos horários predeterminados pelo Agente Executor do PDAF demandante, de modo a não prejudicar as atividades docentes e discentes e executá-los de forma cuidadosa e diligente, de acordo com as melhores práticas e normas técnicas aplicáveis.

7.8. Apresentar-se devidamente vestido e identificado por meio de crachá, além de dispor os Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, quando necessário;

7.9. Apresentar ao Agente Executor demandante, quando for o caso, a identificação de eventual empregado;

7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

7.11. Atender às solicitações do Agente Executor demandante, no prazo fixado, nos casos em que a fiscalização constatar descumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços;

7.12. Relatar ao Agente Executor contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e garantir os serviços prestados contra vícios, defeitos ou imperfeições, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação pertinente no caso de obras e edificações;

7.13. Não se utilizar, na prestação de serviços, de empregado menor de dezoito anos em desconformidade ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, além de não explorar mão-de-obra infantil ou se utilizar de trabalho em condições de escravidão e/ou degradantes;

7.14. Manter, durante a prestação dos serviços e a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, em especial sua regularidade fiscal, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.15. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigado, salvo se autorizado.

7.16. Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima em tamanho A4 e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações: " Estabelecimento participante do Programa Cartão PDAF. Canais de acolhimento de denúncias: Telefone 162 ou pelo site <https://www.ouvidoria.df.gov.br>.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Finalizados os serviços pela MPE, o Agente Executor do PDAF realizará a avaliação do serviço prestado, por meio de "Ficha de Avaliação" que constará de Anexo ao Edital.

8.1.1. A Ficha de Avaliação conterà os seguintes critérios de avaliação e possibilidades de resposta, independentemente de outros questionamentos estabelecidos:

8.1.1.1. O fornecedor apresentou informações claras, corretas, precisas, ostensivas sobre as características dos serviços, materiais necessários, orçamento, prazo de garantia e prazos de entrega? SIM / NÃO;

8.1.1.2. O serviço foi prestado conforme contratado/pactuado? SIM / NÃO;

8.1.1.3. O serviço foi prestado dentro do prazo pactuado? SIM / NÃO;

8.1.1.4. O prestador de serviços utilizou equipamentos de proteção individual? SIM / NÃO.

8.2. Nos termos do que dispuser o Edital, a MPE credenciada que obtiver avaliações positivas retornará para o rodízio e poderá ser contratado novamente pelos Agentes Executores do PDAF.

8.3. A MPE credenciada que obtiver avaliações negativas terá que frequentar cursos de capacitação e reciclagem em sua área de atuação, ofertados por entidades indicadas pela Secretaria de Estado da Educação, sendo garantida sua reinserção no processo de credenciamento e na fila de rodízio, após sua conclusão com aprovação.

8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo prestador de serviços credenciado ensejará a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, nas normas regulamentadoras do PDAF e na legislação vigente, garantida a ampla defesa e o contraditório, podendo culminar em rescisão do ajuste ou descredenciamento.

8.5. A fiscalização dos serviços prestados não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, pelos atos que praticar e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Agente Executor, da Administração Pública ou de seus agentes. A fiscalização dos serviços prestados observará a Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e, subsidiariamente, no que compatível com as contratações do PDAF, a Portaria nº 51, de 06 de março de 2020, ambas da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização das prestações de serviços serão feitos por representante do Agente Executor, a quem cabe verificar a conformidade com a demanda solicitada, com a ordem de serviço aprovada e com os critérios previstos no credenciamento, bem como autorizar o pagamento. O representante do Agente Executor deverá promover o registro das ocorrências verificadas, solicitando as providências necessárias.

8.7. O atesto da execução dos serviços será feito no ato de sua conclusão e registrado no aplicativo previsto no inciso III, do art. 4º do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, mediante registro das imagens dos serviços executados.

8.8. Depois de concluídos e aceitos os serviços, o prestador deverá emitir a competente nota fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Serviço com o aceite, e entregá-los ao Agente Executor do PDAF.

8.9. O Agente Executor poderá exigir do prestador de serviços credenciado, como condição para o pagamento, comprovação de sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista. Estando em ordem a documentação, o Agente Executor processará o pagamento, consoante as regras de utilização do cartão PDAF, para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto da execução do serviço.

8.10. Caso haja irregularidades nos documentos apresentados para pagamento, os mesmos serão restituídos para verificação e retificação, iniciando-se o prazo de pagamento após a entrega dos documentos escoimados dos vícios detectados.

8.11. O Agente Executor poderá proceder à retenção dos pagamentos devidos ao prestador de serviços, para garantia do cumprimento de obrigação contratada e indenização por danos decorrentes da prestação dos serviços.

## 9. DOS VALORES DOS SERVIÇOS E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO

9.1. Os valores dos serviços a serem contratados serão os constantes do Banco de Preços ou Tabela de Referência de Serviços que constituirá Anexo ao Edital. Os valores poderão ser alterados pela Administração Pública e serão reajustados com periodicidade de 12 meses, por Índice Nacional de Custos da Construção Civil apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

## 10. INABILITAÇÃO E DESCRENCIAMENTO

10.1. São motivos para inabilitação de candidato:

10.1.1. Não cumprir os requisitos de habilitação, qualificação técnica e econômica do Edital, durante todo o prazo de sua vigência, ou deixar de entregar a documentação completa;

10.1.2. Descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

10.2. Constitui motivo para descredenciamento:

- 10.2.1. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- 10.2.2. Receber 2 (duas) avaliações com resposta negativa, em pelo menos 03 (três) critérios de avaliação de que trata o item 10.12.1, seguidas ou intercaladas, por parte dos gestores dos Agentes Executores do PDAF;
- 10.2.3. Recusar-se ou desistir de prestar o serviço para o qual foi demandado e autorizado pela Unidade Executora, salvo justificativa;
- 10.2.4. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas ou fraudulentas;
- 10.2.5. Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas ou demandadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- 10.2.6. Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- 10.2.7. Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer gestor público;
- 10.2.8. Oferecer, dar ou comprometer-se a dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar, de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não, ou benefícios de qualquer espécie que constituam vantagem, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa;
- 10.2.9. A não comprovação da regularidade fiscal do credenciado durante todo o prazo do credenciamento;
- 10.2.10. A veiculação, em seu estabelecimento de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico, ou que apresente qualquer tipo de discriminação, nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015;
- 10.2.11. O uso de mão de obra infantil, nos termos da Lei distrital nº 5.061/2013;
- 10.2.12. A prestação de serviços, com recursos do programa, não contemplados ou vedados pelos instrumentos normativos regulamentadores do PDAF e pelo Edital;
- 10.2.13. A execução de serviços fora do prazo definido ou das especificações ou padrões de qualidade exigidos.
- 10.3. Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.
- 10.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses para inabilitação ou descredenciamento previstas no edital a Comissão de Credenciamento instaurará processo administrativo de descredenciamento e notificará o interessado.
- 10.5. No processo de inabilitação, aplicação de sanções e/ou descredenciamento será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispuser o Edital.
- 10.6. A qualquer tempo, os credenciados poderão denunciar o seu ajuste e requerer seu descredenciamento, devendo, para tanto, comunicar formalmente sua decisão à Comissão de Credenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se a finalizar os serviços já contratados.
- 10.7. Nos casos em que o descredenciamento se der no curso da prestação de serviços para os quais o credenciado foi demandado, serão devidos os valores da parcela de serviços até então prestados, podendo, no entanto, o Agente Executor reter qualquer pagamento devido a fim de compensar os danos, prejuízos e penalidades verificadas pelo inadimplemento.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A despesa decorrente deste Projeto Básico correrá às expensas da Lei Orçamentária Anual, Ação do PDAF – Programa de Descentralização Administrativa e Financeira.

## 12. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências, e/ou apresentar impugnações ao Edital de Chamamento Público para credenciamento, mediante petição a ser dirigida ao e-mail [colic.scg@economia.df.gov.br](mailto:colic.scg@economia.df.gov.br) ou protocolada na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no endereço Praça do Buriti- Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900- Brasília-DF, em horário de expediente do órgão.
  - 12.1.1. O prazo para impugnar o Edital será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a divulgação dos resultados com a primeira lista de credenciados;

- 12.1.2. Caberá à Comissão de Credenciamento indicada no Edital prestar esclarecimentos, manifestar-se e/ou decidir sobre o conteúdo de petições de esclarecimentos e providências, inclusive impugnações ao edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de protocolo, físico ou eletrônico;
- 12.1.3. Entendendo pertinentes as razões apresentadas para impugnação, caberá à Comissão de Credenciamento propor a imediata suspensão de credenciamento ou a alteração de suas regras.
- 12.2. Das decisões proferidas pela Comissão de Credenciamento caberá recurso, mediante petição a ser dirigida ao e-mail [colic.scg@economia.df.gov.br](mailto:colic.scg@economia.df.gov.br) ou protocolada na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no endereço Praça do Buriti- Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900- Brasília-DF, em horário de expediente do órgão:
- 12.2.1. No caso de decisões que impliquem em inabilitação ou descredenciamento, o interessado será previamente e pessoalmente notificado, por comunicação eletrônica, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, defesa junto à Comissão de Credenciamento. Da decisão proferida pela Comissão de Credenciamento que mantiver a inabilitação ou o descredenciamento caberá recurso em idêntico prazo;
- 12.2.2. A Comissão de Credenciamento, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo, encaminhará à autoridade superior o recurso, com sua motivação e parecer;
- 12.2.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, com a indicação de endereço eletrônico, ser assinado pelo candidato credenciado ou seu representante legal e terá caráter terminativo, não cabendo novo recurso dessa decisão;
- 12.2.4. Todas as decisões sobre os recursos apresentados serão encaminhadas por comunicação eletrônica, que será considerada como ciência do interessado;
- 12.2.5. Findo o prazo recursal e julgados os recursos, o processo de credenciamento será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos, e eliminatório para aqueles não habilitados.
- 12.3. A qualquer tempo as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) credenciadas, os Agentes Executores ou qualquer cidadão, usuário, ou não, do serviço, poderão denunciar irregularidades nas prestações dos serviços e/ou na condução do Credenciamento, diretamente à:
- 12.3.1. Portal <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>;
- 12.3.2. Ouvidoria de Combate à Corrupção, telefone 0800-6449060; ou
- 12.3.3. Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

### 13. REGRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

13.1. A contratada deverá obedecer o regulamentado pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 42.036/2021, sendo necessário atender suas determinações para que esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e seus agentes não venham a incorrer em sanções pelo descumprimento da referida Lei.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Todas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, ao final do processo de Credenciamento, demonstrarem capacidade técnica integrarão a Lista de credenciados para prestar serviços no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.
- 14.2. Instruções e demais treinamentos referente aos sistemas serão fornecidos posteriormente.
- 14.3. Deve ser eleito o Foro Brasília/DF, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

<sup>1</sup> Lei nº 6.023, de 18/12/2017. Art. 8º A operacionalização do PDAF dá-se mediante transferência de recursos financeiros e execução no âmbito das unidades escolares e regionais de ensino da rede pública do Distrito Federal. § 1º A transferência de recursos é o mecanismo pelo qual se dá a descentralização financeira, por intermédio de seus agentes executores, em benefício das unidades escolares e regionais de ensino da rede pública. § 2º A execução compreende o processo de gestão e utilização dos recursos repassados para a efetivação do plano de trabalho e do projeto político-pedagógico, em nível local, e do plano de gestão, em nível regional. § 3º A execução do PDAF pauta-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da eficiência, bem como da gestão democrática, da sustentabilidade e da economicidade.

<sup>2</sup> Grupo 1 (alta renda) - Plano Piloto, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul e Park Way e Sudoeste/Octogonal. Grupo 2 (média-alta renda) - Águas Claras, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guarã, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Sobradinho II, Taguatinga e Vicente Pires. Grupo 3 (média-baixa renda) - Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria e São Sebastião. Grupo 4 (baixa renda) - Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA – Estrutural e Varjão.

Responsáveis pela elaboração;

**CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI**

Diretor de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira

Considerando os termos do Art. 7.º, § 2.º, Inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na condição de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, **APROVO** o presente Projeto Básico e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

**MAURÍCIO PAZ MARTINS**

Subsecretário de Administração Geral

DODF Extra nº 27 - A de 30 de março de 2021, p. 01

## ANEXO I

ITEM	CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
02.00.000.00		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
02.01.000.00		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
02.01.400.00		<b>PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>		
02.01.400.01	SINAPI - 74220/1U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m <sup>2</sup>	69,95
02.01.400.02	SINAPI - 85424U	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m <sup>2</sup>	29,00
02.02.000.00		<b>DEMOLIÇÃO</b>		
02.02.100.00		<b>DEMOLIÇÃO CONVENCIONAL</b>		
02.02.110.00		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO</b>		
02.02.110.01	SINAPI - 73616U	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	291,78
02.02.110.02	02.002.000006.SER-U	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR PNEUMÁTICO	m <sup>3</sup>	406,85
02.02.110.03	SINAPI - 84152U	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL. EMPILHAÇÃO LATERAL DO CANTEIRO	m <sup>3</sup>	381,56

02.02.120.00		<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>		
02.02.120.01	02220.8.6.2U-SEDF	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADOS	m <sup>2</sup>	22,33
02.02.120.02	02220.8.18.2U-SEDF-1	DEMOLIÇÃO DE VIGA DE FERRO	Kg	0,37
02.02.130.00		<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>		
02.02.130.01	SINAPI - 72228U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	23,08
02.02.130.02	72229U-SEDF	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	18,47
02.02.140.00		<b>VEDAÇÕES</b>		
02.02.140.01	SINAPI - 73899/1U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, S/ REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	109,54
02.02.140.02	SINAPI - 73899/2U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, S/ REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	112,22
02.02.140.03	72135U-SEDF	ABERTURA / FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) - (SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)	m	6,36
02.02.140.04	06.002.000011.SER-U	REMOÇÃO DE PAREDE DE GESSO (DRY-WALL)	m <sup>2</sup>	13,22
02.02.140.05	SINAPI - 72214U	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	m <sup>3</sup>	79,06
02.02.140.06	02.002.000032.SER-U	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA ( <b>COMPLETA</b> ), INCLUSIVE BATENTES	m <sup>2</sup>	17,96
02.02.140.07	SINAPI - 85334U	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	19,76
02.02.140.08	72142U-SEDF	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	un	13,20
02.02.140.09	72143U-SEDF	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	un	63,86
02.02.140.10	72148U-SEDF	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS (PORTAS / JANELAS)	un	55,88
02.02.140.11	02220.8.21.6U-SEDF	REMOÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	19,76
02.02.140.12	85377U-SEDF	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MÁRMORE OU GRANITO	m <sup>2</sup>	50,61
02.02.140.13	SINAPI - 85362U	REMOÇÃO DE PAREDE PRÉ-MOLDADA DE MÁRMORE OU CONCRETO	m <sup>2</sup>	15,81
02.02.140.14	02225.8.20.1U-SEDF	REMOÇÃO DE PORTÃO METÁLICO	un	143,92
02.02.140.15	02225.8.2.10U-SEDF	RETIRADA DE MARCO METÁLICO (PORTA DE BOX EM ALVENARIA - WC'S)	m	8,97

02.02.140.16	02225.8.12.1U-SEDF	RETIRADA DE FERRAGEM DE ESQUADRIA (FECHADURA / PUXADORES, ETC.)	un	12,20
02.02.140.17	SINAPI - 72178U	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m <sup>2</sup>	31,68
02.02.140.18	02.002.000132.SER-U	REMOÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA	m <sup>2</sup>	19,50
02.02.140.19	84862U-SEDF	REMOÇÃO DE GUARDA-CORPO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m	44,19
02.02.140.20	74072/002U-SEDF	REMOÇÃO DE CORRIMÃO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m	36,22
02.02.140.21	85334U-SEDF	REMOÇÃO DE GRADE METÁLICA COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	23,22
02.02.140.22	11560U-SEDF-1	REMOÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA EM PORTA	un	14,50
02.02.140.23	SINAPI - 85421U	REMOÇÃO DE VIDRO	m <sup>2</sup>	15,93
02.02.150.00	<b>PISOS</b>			
02.02.150.01	02.002.000024.SER-U	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (CALÇADA)	m <sup>2</sup>	29,18
02.02.150.02	73801/2U-SEDF	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	m <sup>2</sup>	29,65
02.02.150.03	02.002.000020.SER-U	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	15,72
02.02.150.04	02.002.000021.SER-U	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	31,42
02.02.150.05	SINAPI - 85376U	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	m <sup>2</sup>	6,73
02.02.150.06	SINAPI - 73801/1U	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM GRANILITE (OU CONCRETO POLIDO)	m <sup>2</sup>	29,65
02.02.150.07	02.002.000007.SER-U	DEMOLIÇÃO DE DEGRAU DE PEDRA (CONSIDERADO ESPELHOS E DEGRAUS TAMANHO PADRÃO)	m <sup>3</sup>	291,78
02.02.150.08	72239U-SEDF	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	6,98
02.02.150.09	02.002.000042.SER-U	RETIRADA DE SOLEIRA DE GRANITO	m	10,87
02.02.150.10	SINAPI - 91283U	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	19,76
02.02.150.11	05.009.000007.SER-U	CORTE / ENCHIMENTO DE RASGO EM CONCRETO COM ARGAMASSA MISTA TRAÇO 1:4, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES - SEM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)	m	43,98

<b>COBERTURAS</b>				
02.02.160.00				
02.02.160.01	72230U-SEDF	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	9,88
02.02.160.02	72231U-SEDF	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	6,92
02.02.160.03	02220.8.21.7U-SEDF	RETIRADA DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 /CANALETE 49	m <sup>2</sup>	14,70
02.02.160.04	02220.8.21.1U-SEDF	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHA METÁLICA	m <sup>2</sup>	19,04
02.02.160.05	72233U-SEDF	RETIRADA DE CUMEEIRAS (METÁLICAS / FIBROCIMENTO)	m	3,95
02.02.160.06	72232U-SEDF	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERÂMICAS	m	5,93
02.02.160.07	85414U-SEDF	REMOÇÃO DE RUFO OU CALHA METÁLICA	m	8,74
02.02.160.08	02220.8.18.1U-SEDF	DEMOLIÇÃO DE CALHA / RUFO DE CONCRETO	m <sup>3</sup>	336,67
<b>REVESTIMENTOS E FORROS</b>				
02.02.170.00				
02.02.170.01	SINAPI - 85406U	REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS/AZULEJOS E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	56,11
02.02.170.02	02.002.000046.SER-U	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJO/LADRILHOS	m <sup>2</sup>	5,60
02.02.170.03	SINAPI - 73802/1U	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	9,88
02.02.170.04	02.002.000011.SER-U	REMOÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE (TIPO CLIMATEX, AGLOMERADO E OUTROS)	m <sup>2</sup>	9,59
02.02.170.05	SINAPI - 72238U	RETIRADA DE FORRO DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m <sup>2</sup>	9,23
02.02.170.06	SINAPI - 85372U	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m <sup>2</sup>	2,96
02.02.170.07	72125U-SEDF	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	m <sup>2</sup>	10,39
02.02.170.08	79516/1U-SEDF	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	m <sup>2</sup>	15,92
02.02.170.09	SINAPI - 85411U	REMOÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	m	4,23
02.02.170.10	72242U-SEDF	RETIRADA DE RODAPÉS DE MADEIRA, INCLUSIVE CORDÃO	m	7,10
02.02.170.11	85413U-SEDF	REMOÇÃO DE RODAPÉ VINÍLICO OU DE BORRACHA COLADA	m	3,32
02.02.170.12	02.002.000133.SER-U	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA	m <sup>2</sup>	45,74
02.02.170.13	SINAPI - 85371U	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM CARPETE	m <sup>2</sup>	3,71
02.02.170.14	85378U-SEDF	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO	m <sup>2</sup>	11,86



02.02.180.00		<b>PAVIMENTAÇÕES</b>		
02.02.180.01	02.002.000017.SER-U	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	15,72
02.02.180.02	SINAPI - 85335U	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	m	9,77
02.02.180.03	SINAPI - 92970U	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	m <sup>2</sup>	15,10
02.02.300.00		<b>REMOÇÕES</b>		
02.02.320.00		<b>REMOÇÕES DE REDES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E DE UTILIDADES</b>		
02.02.320.01	02225.8.9.8U-SEDF-1	RETIRADA DE REDES ELÉTRICAS E LÓGICAS APARENTES	m	9,67
02.02.320.02	02225.8.9.6U-SEDF-1	RETIRADA DE REDES ELÉTRICAS E LÓGICAS EMBUTIDAS	m	5,71
02.02.320.03	SINAPI - 85417U	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA APARENTE COM CONEXÕES, Ø 1/2" A 2"	m	4,88
02.02.320.04	SINAPI - 85418U	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA EMBUTIDA COM CONEXÕES Ø 1/2" A 2"	m	9,71
02.02.320.05	SINAPI - 85419U	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA APARENTE COM CONEXÕES, Ø 2 1/2" A 4"	m	6,07
02.02.320.06	SINAPI - 85420U	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA EMBUTIDA COM CONEXÕES, Ø 2 1/2" A 4"	m	14,56
02.02.320.07	SINAPI - 85336U	RETIRADA DE ELETRODUTO PENDURADO OU AÉREO, INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,69
02.02.320.08	85418U-SEDF	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS (Origem ORSE: 85418)	m	11,86
02.02.320.09	SINAPI - 85374U	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	un	13,17
02.02.320.10	85410U-SEDF	REMOÇÃO DE RALO SECO OU SIFONADO	un	19,41
02.02.320.11	SINAPI - 85333U	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS (LOUÇAS)	un	23,25
02.02.320.12	02225.8.9.3U-SEDF-1	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO/BEBEDOURO/MICTÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	un	58,27
02.02.324.01	02225.8.9.4U-SEDF	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO)	m	42,22
02.02.324.02	74072/002U-SEDF-1	RETIRADA DE BARRAS DE APOIO	m	5,65

02.02.324.03	02225.8.21.1U-SEDF	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS ( <i>TORNEIRA, DUCHA MANUAL, SIFÃO, REGISTRO, ENGATE, CHUVEIRO, ETC.</i> )	un	37,27
02.02.324.04	85333U-SEDF	REMOÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSO TUBO DE LIGAÇÃO (Origem ORSE: 03254)	un	134,91
02.02.324.05	02225.8.9.5U-SEDF	REMOÇÃO DE ACESSÓRIO SANITÁRIO ( <i>CABIDE DE LOUÇA / PAPELEIRA DE LOUÇA / SABONETEIRA DE LOUÇA, ETC.</i> )	un	16,83
02.02.324.06	02225.8.22.1U-SEDF	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO / FIBRA DE VIDRO / POLIETILENO	un	143,58
02.02.324.07	02220.8.21.11U-SEDF	RETIRADA DE CAIXA D' ÁGUA METÁLICA, TIPO TAÇA - 5000 LITROS	un	1.600,94
02.02.324.08	SINAPI - 85407U	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	m	12,29
02.02.324.09	02225.8.9.7U-SEDF-1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXISTENTE (COMPLETA) - SEM REAPROVEITAMENTO	un	34,70
02.02.324.10	02225.8.30.1U-SEDF	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA ( <i>SEM SUBSTITUIÇÃO</i> )	un	57,87
02.02.324.11	SINAPI - 85416U	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	un	16,92
02.02.324.12	85416U-SEDF	REMOÇÃO DE TOMADA TELEFÔNICA	un	16,92
02.02.330.01	01740.8.1.2U	REMOÇÃO DE ENTULHO EM CONTÊINERES	un	213,59
02.02.330.02	85387U-SEDF	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA ( <b>NÃO CONSIDERAR NO CASO DE MATERIAL REMANESCENTES DE DEMOLIÇÕES</b> )	m <sup>3</sup>	71,15
02.02.330.03	SINAPI - 72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 ( <b>NO CASO DE GRANDES QUANTIDADES</b> )	m <sup>3</sup>	26,19
10.00.000.00		<b>SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS</b>		
10.01.000.00		<b>PESSOAL</b>		
10.01.201.00	SINAPI - 90777U	ENGENHEIRO DE OBRA	h	99,08
10.01.202.00	SINAPI - 90768U	ARQUITETO DE OBRA	h	93,20
10.01.203.00	SINAPI - 90776U	ENCARREGADO DE OBRA	h	31,75
10.03.000.00		<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
10.03.300.00				
10.03.300.01	SINAPI - 73618U	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m <sup>2</sup>	11,64

10.03.300.02	SINAPI - 91634U	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	hprod	154,50
10.03.300.03	SINAPI - 91635U	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	himp	44,82
11.00.000.00		<b>SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
11.01.100.00		<b>ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO</b>		
11.01.101.00		<b>Alvenarias</b>		
11.01.101.01	06.001.000039.SER-U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLOS MACIÇOS CERÂMICO 5,7 X 9 X 19 CM, ESPESSURA DA PAREDE 5,7 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8	m <sup>2</sup>	79,40
11.01.101.02	SINAPI - 72132U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM ESPELHO (ESPESSURA 5CM),ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	84,75
11.01.101.03	SINAPI - 72131U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), E=1CM	m <sup>2</sup>	164,80
11.01.101.04	SINAPI - 93202U	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	m	24,33
11.01.101.05	SINAPI - 87511U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	101,11
11.01.101.06	SINAPI - 87519U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	84,52
11.01.101.07	SINAPI - 87503U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES	m <sup>2</sup>	77,62

		COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		
11.01.101.08	SINAPI - 87495U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	90,19
11.01.101.09	73935/2U-SEDF	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m <sup>2</sup>	99,75
11.01.101.10	73810/001U-SEDF	ALVENARIA DE TIJOLOS APARENTES 6,5X10X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	189,67
11.01.101.11	SINAPI - 87453U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	57,61
11.01.101.12	SINAPI - 87455U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	73,65
11.01.101.13	SINAPI - 73937/1U	COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	139,69
11.01.101.14	04240.8.4.1U-SEDF	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (COBOGÓ) TIPO VENEZIANA 45° COM 4 FUROS, DIM. 10 X 23 X 40 CM (ABRIGO DE GÁS)	m <sup>2</sup>	245,18
11.01.101.15	SINAPI - 93183U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	m	51,28
11.01.101.16	SINAPI - 93182U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	40,02
11.01.101.17	SINAPI - 93184U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	30,19
11.01.101.18	SINAPI - 93185U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	m	50,52
11.01.102.00		<b>Divisórias</b>		
11.01.102.01	PINI-06.002.000003.SER	DIVISÓRIA ESTRUTURADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO DUPLO, COM PAINEL EM LAMINADO	m <sup>2</sup>	105,44

		MELAMÍNICO COLMÉIA, E = 35 MM		
11.01.102.02	06.002.000010.SER-U	DIVISÓRIA SANITÁRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E= 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m <sup>2</sup>	600,00
11.01.102.03	PINI-06.002.000011.SER	PAREDE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO SIMPLES INTERNA, ESPESSURA FINAL 100 MM, PÉ DIREITO MÁXIMO 3,15 M	m <sup>2</sup>	94,88
11.01.102.04	06.002.000012.SER-U	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA EM PAINEL LAMINADO E SIMILARES	m <sup>2</sup>	24,37
11.01.108.00		<b>Portas e Esquadrias Metálicas</b>		
11.01.108.01	SINAPI - 73933/1U	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNIÇÕES, <b>COMPLETA</b>	m <sup>2</sup>	664,32
11.01.108.02	SINAPI - 73933/2U	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	m <sup>2</sup>	371,10
11.01.108.03	SINAPI - 73933/3U	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	489,46
11.01.108.04	12.005.000206.SER-U	PORTA DE FERRO DE ENROLAR DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, MODELO CHAPA MEIACANA MICROPERFURADA (TIPO TRANS-VISION), MONTANTES FIXOS EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO 7 X3.5 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA, DOTADA DE PAINEL PARA FECHAMENTO DO ROLO E DISPOSITIVO PARA TRANCAMENTO - COMPLETA	m <sup>2</sup>	876,63
11.01.108.05	6104U-SEDF	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO (BASCULANTE), COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, COM FERRAGENS - COMPLETA	m <sup>2</sup>	533,68
11.01.108.06	12.004.000202.SER-U	JANELA DE FERRO, TIPO CAIXILHO (FIXO), COLOCAÇÃO E ACABAMENTO - COMPLETA	m <sup>2</sup>	476,39
11.01.108.07	12.004.000103.SER-U	JANELA DE FERRO, TIPO CAIXILHO (CORRER), COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, COM FERRAGENS - COMPLETA	m <sup>2</sup>	754,08
11.01.108.08	73984/2U-SEDF	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA, COM FERRAGENS - COMPLETA	m <sup>2</sup>	535,05
11.01.108.09	08510.8.1.1U-SEDF	JANELA DE FERRO, VENEZIANA FIXA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO - COMPLETA	m <sup>2</sup>	321,48
11.01.108.10	SINAPI - 84854U	BATENTE DE FERRO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO ( <b>SUBSTITUIÇÃO</b> )	m	41,71
11.01.108.11	08510.8.3.1U-SEDF-1	BAGUETE DE FERRO, RETO, DE 3/8" ( <b>SUBSTITUIÇÃO</b> )	m	27,90
11.01.108.12	12.004.000102.SER-U	MARCO METÁLICO PARA PORTÃO ( <b>SUBSTITUIÇÃO</b> )	m	46,60

11.01.109.00		<b>Portas de Madeira Compensada</b>		
11.01.109.01	SINAPI - 90821U	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	396,39
11.01.109.02	SINAPI - 90822U	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	391,92
11.01.109.03	SINAPI - 90823U	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	412,70
11.01.109.04	08210.8.3.5U-SEDF-1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO COM ENCABEÇAMENTO EM IPÊ ENVERNIZADO, INCLUINDO MARCO E FERRAGENS COMPLETA - PARA <b>BOX EM ALVENARIA</b> , 0,60 X 1,60 M - PB	un	1.004,30
11.01.109.05	08210.8.3.6U-SEDF	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COM ENCABEÇAMENTO EM IPÊ ENVERNIZADO, COM TARJETA "LIVRE E OCUPADO", PARA <b>BOX EM PEDRA</b> , DIMENSÕES 0,60 X 1,60M - PB	un	759,62
11.01.109.06	08210.8.3.9U-SEDF-1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COM ENCABEÇAMENTO EM IPÊ ENVERNIZADO, DIMENSÕES 0,80 X 1,60 M - PB, COM FERRAGENS COMPLETA ( <b>WC DEFICIENTE FÍSICO</b> )	un	1.038,08
11.01.109.07	12.004.000024.SER-U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, INTERNA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO LISO, PARA RECEBER PINTURA, COM BATENTE, PARA SANITÁRIO E VESTIÁRIO, DIMENSÕES 0,60 X 1,50 M, COM FERRAGENS - COMPLETA	un	814,41
11.01.109.08	08210.8.9.1U-SEDF-1	PORTAS DE ARMÁRIO, DE COMPENSADO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ( <b>SUBSTITUIÇÃO</b> )	m <sup>2</sup>	249,35
11.01.109.09	SINAPI - 72144U	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	un	101,58
11.01.109.10	72146U-SEDF	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	un	62,86
11.01.109.11	84871U-SEDF	ADUELA (BATENTE) DE MADEIRA REGIONAL 1A 15 X 3 CM	m	63,75
11.01.109.12	84855U-SEDF	ALIZAR (GUARNIÇÃO) PARA PORTA DE MADEIRA	m	11,46
11.01.109.13	7101U-SEDF	LAMINADO MELAMÍNICO LISO E FOSCO, PARA REVESTIMENTO DE CHAPA COMPENSADA DE	m <sup>2</sup>	58,58

		MADEIRA, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA (RECOMPOSIÇÃO DE ELEMENTOS)		
11.01.110.00		<b>Ferragens</b>		
11.01.110.01	SINAPI - 90830U	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (UN)	un	131,52
11.01.110.02	SINAPI - 90831U	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	103,08
11.01.110.03	SINAPI - 91306U	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO	un	112,32
11.01.110.04	74068/4U - SEDF	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATÃO CROMADO 22CM	un	207,72
11.01.110.05	84884U-SEDF	FECHADURA TUBULAR CILINDRO CENTRAL 70MM COMPLETA - TP LA FONTE 30	un	132,27
11.01.110.06	84955U-SEDF	ECHADURA AUXILIAR DE EMBUTIR PARA PORTA DE ARMARIO DE MADEIRA, CROMADA, CHAVE TIPO GORGES, CAIXA COM LINGUETA, CHAPA TESTA E CONTRA CHAPA		92,86
11.01.110.07	74046/1U-SEDF	TARJETA (FERROLHO) DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	un	14,59
11.01.110.08	SINAPI - 74046/2U	TARJETA PARA BANHEIRO DE LATÃO CROMADO, COM DIZERES "LIVRE E OCUPADO" (REPOSIÇÃO)	un	46,08
11.01.110.09	11520-SEDF	ALAVANCA DE COMANDO PARA BÁSCULA (REPOSIÇÃO)	cj	28,32
11.01.110.10	84893U-SEDF	PUXADOR TUBULAR DE CENTRO EM LATAO CROMADO PARA JANELAS (REPOSIÇÃO)	un	122,52
11.01.110.11	84895U-SEDF	PUXADOR CONCHA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER - 3 x 9 CM (REPOSIÇÃO)	un	203,32
11.01.110.12	12.001.000001.SER-U	BARRA HORIZONTAL ANTI-PÁNICO PARA PORTA PNE COM 50 CM	un	797,14
11.01.110.13	74047/3U-SEDF	DOBRADIÇA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANÉIS	un	44,38
11.01.110.14	SINAPI - 74047/2U	DOBRADIÇA (TIPO LEVE) DE FERRO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO (ZINCADO), PARA PORTA INTERNA, COM PINO E PARAFUSOS, SEM ANÉIS, DE 3 X 2 1/2"	un	29,60

11.01.110.15	84890U-SEDF	RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA COM ROLAMENTO EM ESQUADRIAS DE CORRER	un	58,40
11.01.110.16	08710.8.7.1U-SEDF	DOBRADIÇA COM MOLA, CROMADA PARA DIVISÓRIA DE BOX EM GRANITO OU MÁRMORE	un	112,29
11.01.110.17	08710.8.7.2U-SEDF	TESTEIRA CROMADA PARA DIVISÓRIA DE BOX EM GRANITO OU MÁRMORE	un	58,66
11.01.110.18	08710.8.7.3U-SEDF	CANTONEIRA CROMADA PARA DIVISÓRIA DE BOX EM GRANITO OU MÁRMORE	un	59,89
11.01.110.19	08710.8.7.5U-SEDF	BATENTE CROMADO PARA DIVISÓRIA DE BOX EM GRANITO OU MÁRMORE	un	70,64
11.01.110.20	08710.8.7.4U-SEDF	PARAFUSO CROMADO PARA DIVISÓRIA DE BOX EM GRANITO OU MÁRMORE	un	7,37
11.01.110.21	74084/1U-SEDF-1	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	un	43,33
11.01.110.22	74084/1U-SEDF	ALÇAS DE FERRO REDONDO (PORTA CADEADO) SOLDADAS À JANELA/PORTA/PORTÃO	un	16,38
11.01.110.23	5085(I)-SINAPI	CADEADO DE LATÃO CROMADO H = 35 MM	un	23,58
11.01.110.24	5090(I)-SINAPI	CADEADO DE LATÃO CROMADO H = 25 MM	un	21,15
<b>Vidros e Espelhos de Vidros</b>				
11.01.111.00				
11.01.111.01	SINAPI - 72122U	VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM	m <sup>2</sup>	143,95
11.01.111.02	SINAPI - 72117U	VIDRO CRISTAL COMUM LISO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E = 4 MM	m <sup>2</sup>	167,10
11.01.111.03	SINAPI - 84959U	VIDRO CRISTAL COMUM LISO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E = 6 MM	m <sup>2</sup>	234,50
11.01.111.04	SINAPI - 72123U	VIDRO COMUM ARAMADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E = 7 MM	m <sup>2</sup>	378,13
11.01.111.05	SINAPI - 72120U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m <sup>2</sup>	238,28
11.01.111.06	27.006.000001.SER-U	VIDRO TEMPERADO LAMINADO LISO INCOLOR, SANDUICHE, 2 FOLHAS DE 6 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BAGUETE EM ALUMÍNIO (PU FIXO) - MURO DE CEPI	m <sup>2</sup>	1.578,55
11.01.111.07	SINAPI - 85421U	REMOÇÃO DE VIDRO (OU POLICARBONATO)	m <sup>2</sup>	15,93
11.01.111.08	SINAPI - 74125/2U	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m <sup>2</sup>	597,71



11.01.111.09	SINAPI - 85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	452,46
11.01.111.10	SINAPI - 85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	454,00
<b>Cobertura</b>				
11.01.112.00				
11.01.112.01	73938/2U-SEDF	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m <sup>2</sup>	93,39
11.01.112.02	07320.8.7.1U-SEDF-1	COBERTURA COM TELHAS DE VIDRO TIPO CANAL OU COLONIAL	m <sup>2</sup>	784,47
11.01.112.03	SINAPI - 94218U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, UMA ÁGUA, SEM RECOBRIMENTO LONGITUDINAL, PERFIL TRAPEZOIDAL, E = 8 MM, TIPO CANALETE 90 E KALHETÃO 90, INCLUSO ACESSÓRIOS	m <sup>2</sup>	107,71
11.01.112.04	SINAPI - 94210U	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m <sup>2</sup>	47,33
11.01.112.05	09.005.000006.SER-U	COBERTURA COM TELHA METÁLICA, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, E = 65 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	89,90
11.01.112.06	09.005.000007.SER-U	COBERTURA COM TELHA METÁLICA, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, E = 80 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	104,38
11.01.112.07	07410.8.2.8U-SEDF	COBERTURA COM TELHA METÁLICA, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, E = 0,95 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	112,81
11.01.112.08	09.005.000008.SER-U	COBERTURA COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL PERFIL GR-40, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, E = 0,50 MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	70,72
11.01.112.09	09.005.000118.SER-U	COBERTURA COM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL (NATURAL), E = 0,50 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	56,00
11.01.112.10	07410.8.2.17U-SEDF-1	COBERTURA COM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL (NATURAL), E = 0,43 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	57,12
11.01.112.11	09.005.000005.SER-U	COBERTURA COM TELHA METÁLICA PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, CALANDRADA, E = 0,65 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	112,52
11.01.112.12	09.005.000109.SER-U	COBERTURA COM TELHA METÁLICA	m <sup>2</sup>	102,29

		MULTIDOBRA CONVEXA, PRÉ-PINTADA NAS DUAS FACES, E = 0,50 MM, COM PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO ( ANTEPARO PARA PROTEÇÃO SOLAR)		
11.01.112.13	07320.8.6.2U-SEDF	COBERTURA COM TELHA DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, PERFIL LR-40, E = 1,2 MM, LARGURA ÚTIL 980 MM, INCOLOR, INCLINAÇÃO 27 %	m <sup>2</sup>	86,47
11.01.112.14	SINAPI - 94221U	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	29,38
11.01.112.15	73938/7U-SEDF	EMBOÇAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	15,21
11.01.112.16	72101U-SEDF	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS (MÃO DE OBRA)	m <sup>2</sup>	8,32
11.01.112.17	SINAPI - 94451U	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	m	128,85
11.01.112.18	SINAPI - 94223U	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	58,83
11.01.112.19	07325.8.6.1U-SEDF	CONJUNTO DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO PARA TELHA ONDULADA DE 6 MM (REPOSIÇÃO)	un	8,43
11.01.112.20	07325.8.6.2U-SEDF	CONJUNTO DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO/ELÁSTICA PARA TELHA CANALETE 90 (REPOSIÇÃO)	un	6,73
11.01.112.21	07320.8.24.1U-SEDF	TIRANTE DE CONTRAVENTAMENTO PARA TELHADO (PERFIL EM L 25 X 25, # 16) - (REPOSIÇÃO)	m	17,74
11.01.112.22	07325.8.8.1U-SEDF	FIXADOR DE ABA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO SIMPLES - CANALETE 90 (REPOSIÇÃO)	un	8,43
11.01.112.23	09.005.000112.SER-U	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA PRÉ-PINTADA E = 0,65 MM	m	64,80
11.01.112.24	09.005.000212.SER-U	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA PRÉ-PINTADA E = 0,80 MM	m	71,97
11.01.112.25	07410.8.3.5U-SEDF	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA PRÉ-PINTADA E = 0,95 MM	m	73,91
11.01.112.26	09.005.000012.SER-U	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM	m	47,06
11.01.112.27	05060.8.32.1U-SEDF	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE 3/4" PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA (REPOSIÇÃO)	un	11,26
11.01.112.28	05060.8.32.2U-SEDF-1	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE 7/8" PARA COSTURA DE TELHA METÁLICA (REPOSIÇÃO)	un	11,33
11.01.112.29	07320.8.13.1U-SEDF	FECHAMENTO DE ONDA PARA TELHA	un	20,94

## METÁLICA (REPOSIÇÃO)

METÁLICA (REPOSIÇÃO)				
11.01.113.00		<b>Revestimentos de Pisos</b>		
11.01.113.01	SINAPI - 95241U	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m <sup>2</sup>	30,48
11.01.113.01	95240U-SEDF	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m <sup>2</sup>	26,96
11.01.113.03	SINAPI - 87630U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	43,19
11.01.113.04	SINAPI - 87745U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	54,20
11.01.113.05	SINAPI - 87755U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	49,58
11.01.113.06	02752.8.6.10U-SEDF	PISO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO, DESEMPENHADO, CAMURÇADO COM JUNTAS PLÁSTICAS, E = 9 CM (INCLUSIVE LASTRO)	m <sup>2</sup>	107,99
11.01.113.07	02752.8.6.4U-SEDF	PISO DE CONCRETO não estrutural, FCK20 MPA, DESEMPENHADO, ACABAMENTO CAMURÇADO E=8 CM, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO ABERTAS COM MÁQUINA DE CORTE, QUADRADOS DE 1,50 x 1,50 M, INCLUSIVE O SOLO REGULARIZADO E COMPACTADO	m <sup>2</sup>	102,09
11.01.113.08	SINAPI - 73676U	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	68,00
11.01.113.09	SINAPI - 73923/3U	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RÚSTICO E FRISADO ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	58,49
11.01.113.10	SINAPI - 87249U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	60,10
11.01.113.11	SINAPI - 87250U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	m <sup>2</sup>	49,12

		APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014		
11.01.113.12	SINAPI - 87251U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	41,95
11.01.113.13	09621.8.2.5U-SEDF	PISO EM CONCRETO POLIDO, E = 12 MM, COM JUNTAS PLÁSTICAS	m <sup>2</sup>	114,82
11.01.113.14	09621.8.2.6U-SEDF	PISO EM CONCRETO SEMIPOLIDO, E = 12 MM, COM JUNTAS PLÁSTICAS	m <sup>2</sup>	108,67
11.01.113.15	SINAPI - 84191U	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m <sup>2</sup>	121,78
11.01.113.16	09621.8.2.8U-SEDF-1	PISO EM CONCRETO tipo monolítico, acabamento polido, e=10 cm, com junta seca, armação em tela tipo Q-138 (para quadra de esportes)	m <sup>2</sup>	136,13
11.01.113.17	73800/1U-SEDF	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE CONCRETO POLIDO	m <sup>2</sup>	51,73
11.01.113.18	SINAPI - 84190U	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m <sup>2</sup>	318,87
11.01.113.19	SINAPI - 72185U	PISO VINÍLICO EM PLACAS DE 30 X 30 CM, E = 2 MM, FIXADA COM COLA À BASE DE NEOPRENE	m <sup>2</sup>	96,98
11.01.113.20	09609.8.1.2U-SEDF	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO, LINHA TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) 25 X 25 CM, DE 1ª QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, COM REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	129,86
11.01.113.21	22.013.000002.SER-U	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, PLACA DE 25X25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (ESPESSURA: 7 MM)	m <sup>2</sup>	322,42
11.01.113.22	22.013.000004.SER-U	PISO TÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, PLACA DE 25X25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (ESPESSURA: 7 MM)	m <sup>2</sup>	321,72
11.01.113.23	22.013.000103.SER-U	PISO ECOLÓGICO IMPACTSOFT PLAY 50, OU SIMILAR, CORES: DIVERSAS (PLAYGROUND)	m <sup>2</sup>	290,41
11.01.113.24	72200U-SEDF	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FITA ANTIDERRAPANTE, E = 5 CM, PARA DEGRAUS	m	43,50
11.01.114.00		<b>Revestimento de Paredes</b>		
11.01.114.01	SINAPI - 87879U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	4,05
11.01.114.02	SINAPI - 87905U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	m <sup>2</sup>	8,72

		PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		
11.01.114.03	SINAPI - 87894U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	6,58
11.01.114.04	SINAPI - 87882U	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	5,33
11.01.114.05	20.001.000003.SER-U	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4, E = 7 MM (MURO)	m <sup>2</sup>	13,09
11.01.114.06	SINAPI - 87527U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	40,01
11.01.114.07	SINAPI - 87531U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	34,94
11.01.114.08	SINAPI - 87535U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	31,19
11.01.114.09	SINAPI - 87775U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	55,03
11.01.114.10	SINAPI - 87792U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	36,44
11.01.114.11	SINAPI - 87529U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	36,27

11.01.114.12	SINAPI - 87529U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	34,25
11.01.114.13	09706.8.3.7U-SEDF	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	69,61
11.01.114.14	6000U-SEDF	AZULEJO 15 X 15 CM, 1ª QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	49,30
11.01.114.15	SINAPI - 87264U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	77,76
11.01.114.16	SINAPI - 87265U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	69,81
11.01.114.17	73667U-SEDF	PASTILHA DE CERÂMICA ESMALTADA 5X5CM, FIXADA COM ARGAMASSA, REJUNTE FLEXÍVEL - INCLUSO LIMPEZA	m <sup>2</sup>	221,02
11.01.114.18	23.001.000018.SER-U	REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 X 15 CM, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, PARA JUNTAS ATÉ 3 MM (NO CASO DE RECOMPOSIÇÃO)	m <sup>2</sup>	12,38
11.01.114.19	SINAPI - 72200U	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	m <sup>2</sup>	100,67
11.01.114.20	10.005.000030.SER-U	TRATAMENTO DE FISSURAS, TRINCAS OU JUNTA DE DILATAÇÃO COM TELA DE POLIÉSTER ESTRUDANTE - VEDATEX	m	5,99
11.01.115.00		<b>Revestimento de Forro</b>		
11.01.115.01	SINAPI - 73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS DE 60 X 60 CM ESPESSURA 1,2 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	m <sup>2</sup>	42,29
11.01.115.02	09549.8.1.3U	FORRO DE PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, LARGURA 200 MM, E = 10 MM COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM METALON (COMPLETO)	m <sup>2</sup>	38,37
11.01.115.03	09570.8.1.4U-SEDF-1	RETIRADA / RECOLOÇÃO DE FORRO TIPO CLIMATEX/PACOTE (SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS)	m <sup>2</sup>	28,89
11.01.115.04	SINAPI - 72201U	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC E	m <sup>2</sup>	13,85

		PERFÍS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL		
11.01.116.00		<b>Pinturas</b>		
11.01.116.01	SINAPI - 88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	28,58
11.01.116.02	SINAPI - 88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	16,34
11.01.116.03	SINAPI - 79462U	EMASSAMENTO COM MASSA EPÓXI, 2 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	78,50
11.01.116.04	SINAPI - 74133/2U	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	29,00
11.01.116.05	SINAPI - 84657U	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	m <sup>2</sup>	13,29
11.01.116.06	SINAPI - 73924/1U	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	31,53
11.01.116.07	SINAPI - 74064/1U	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	23,96
11.01.116.08	SINAPI - 73739/1U	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	20,47
11.01.116.09	SINAPI - 79494/1U	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA(EM ALAMBRADO)	m <sup>2</sup>	15,26
11.01.116.10	SINAPI - 73924/1U	PINTURA COM TINTA ESMALTE ALTO BRILHO, EM ALAMBRADO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	31,53
11.01.116.11	SINAPI - 88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	12,69
11.01.116.12	73954/1U-SEDF	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	m <sup>2</sup>	22,94
11.01.116.13	SINAPI - 41595U	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	13,22
11.01.116.14	SINAPI - 72815U	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO	m <sup>2</sup>	63,38
11.01.116.15	SINAPI - 74245U/1U	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	17,05
11.01.116.16	SINAPI - 73445U	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	10,93
11.01.116.17	SINAPI - 6082U	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, COM TRÊS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	20,88
11.01.116.18	SINAPI - 88416U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE	m <sup>2</sup>	19,27

		MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014		
11.01.116.19	SINAPI - 79460U	PINTURA EPÓXI, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	53,30
<b>Impermeabilização</b>				
11.01.117.01	SINAPI - 73929/4U	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E EMULSÃO ADESIVA, ATE 7M DE PROFUNDIDADE. (IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO ENTERRADO/CORTINAS)	m <sup>2</sup>	81,54
11.01.117.02	SINAPI - 83741U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VÉU DE POLIESTER.	m <sup>2</sup>	114,00
11.01.117.03	SINAPI - 73929/4U	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE , ATE 7M DE PROFUNDIDADE.	m <sup>2</sup>	81,54
11.01.117.04	07920.8.1.3U-SEDF	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 2 X 1 CM, COM DENVERJUNTA TXA E PRIMER OU EQUIVALENTE	m	37,46
11.01.117.05	SINAPI - 74121/1U	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	m	27,36
11.01.117.06	SINAPI - 68328U	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10 MM	m <sup>2</sup>	21,15
11.01.117.07	83748U-SEDF	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)), E = 2 CM	m <sup>2</sup>	35,96
11.01.117.08	10.012.000024.SER-U	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA DE RESERVATÓRIO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, APLICANDO ARGAMASSA PREPARADA COM ADESIVO	m <sup>2</sup>	30,94
11.01.117.09	10.012.000025.SER-U	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E = 2 CM	m <sup>2</sup>	27,90
11.01.117.10	SINAPI - 83738U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m <sup>2</sup>	119,93
11.01.117.11	SINAPI - 73872/1U	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRÃO, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	38,28
11.01.117.12	SINAPI - 73872/2U	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRÃO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	74,84
<b>Acabamentos e Arremates</b>				
11.01.118.01	73630U-SEDF	RODAPÉ EM CONCRETO CANTO VIVO, ALTURA DE 8CM E E=2CM, INCLUSO POLIMENTO MECÂNICO	m	15,90
11.01.118.02	SINAPI - 88649U	RODAPÉ EM CERÂMICA ESMALTADA,	m	7,12



		ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO		
11.01.118.03	SINAPI - 72189U	RODAPE VINÍLICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	m	31,45
11.01.118.04	09627.8.5.1U-SEDF	SOLEIRA DE CONCRETO ALTURA - 15 CM	m	47,97
11.01.118.05	74111/001U-SEDF-3	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=2CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA	m	45,77
11.01.118.06	72106U-SEDF	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	m	35,54
11.01.118.07	SINAPI - 94231U	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	34,36
11.01.118.08	68058U-SEDF	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40 CM E ESPESSURA 7 CM	m	104,73
11.01.118.09	SINAPI - 94227U	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 33 CM	m	49,55
11.01.118.10	SINAPI - 94228U	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM	m	72,29
11.01.118.11	84042U-SEDF	CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m	212,84
11.01.118.12	84043U-SEDF	CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	m	195,70
11.01.118.13	17110.8.2.2U-SEDF	PROTECTOR DE PAREDE EMMADEIRA DE LEI MACIÇO, 2 X 15CM, APARELHADO COM BORDAS EXTERNAS ABAULADAS, PINTURA DE ACABAMENTO COM TRÊS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO	m	69,39
11.01.119.00		<b>Equipamentos e Acessórios</b>		
11.01.119.01	08510.8.2.6U-SEDF-1	GUARDA-CORPO METÁLICO COM CORRIMÃO E FECHAMENTO EM CHAPA-14 GALVANIZADA, PERMETAL OU EQUIVALENTE	m <sup>2</sup>	749,43
11.01.119.02	08510.8.2.7U-SEDF-1	GUARDA-CORPO SEM CORRIMÃO E FECHAMENTO EM CHAPA -14, PERMETAL OU EQUIVALENTE	m <sup>2</sup>	645,10
11.01.119.03	08510.8.2.6U-SEDF-4	GUARDA-CORPO METÁLICO COM CORRIMÃO EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 1/2" CHAPA 14, COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL, COM CINCO TUBOS NA HORIZONTAL E VERTICAL COM 1,20 M DE ALTURA, FIXADO NO PISO A CADA 2,00 M	m <sup>2</sup>	336,36

11.01.119.04	SINAPI - 74072/3U	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRAÇADEIRA	m	103,34
11.01.119.05	26.018.000016.SER-U	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA, 15 X 15 CM (DE EMBUTIR NA PAREDE) SEM ALÇA	un	60,87
11.01.119.06	26.015.000014.SER-U	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (DE EMBUTIR NA PAREDE) COM ROLETE PLÁSTICO	un	92,52
11.01.119.07	26.016.000015.SER-U	PORTA-TOALHA DE LOUÇA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO	un	83,94
11.01.119.08	74230/001U-SEDF	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	42,12
11.01.119.09	74113/001U-SEDF	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ( <b><i>SUBSTITUIÇÃO</i></b> )	un	87,41
11.01.119.10	15410.8.3.7U-SEDF	ASSENTO SANITÁRIO MARCA DECA, VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO-BR, REF. AP 5217, OU EQUIVALENTE, NA COR BRANCA, PARA WC DE DEFICIENTE FÍSICO	un	691,25
11.01.119.11	17110.8.2.3U-SEDF-1	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX PARA WC DE DEFICIENTE FÍSICO, MED. 90CM, COD. 002292, MARCA JACKWAL OU EQUIVALENTE (CONJUNTO COM DUAS PEÇAS)	cj	483,64
11.01.119.12	27390U-SEDF	BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) EM AÇO INOX POLIDO, D = 1.1/4 X 600 MM, PARA LAVATÓRIO, EM FORMA DE MEIA LUA ("U")	un	320,98
11.01.119.13	27391U-SEDF-1	BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) EM AÇO INOX POLIDO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DECA REF. L10117 OU SIMILAR	un	530,30
11.01.119.14	04840.8.5.2U	TELA MOSQUITEIRA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, PARA JANELAS DE <b>CORRER</b>	m <sup>2</sup>	257,17
11.01.119.15	04840.8.5.1U	TELA MOSQUITEIRA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, PARA JANELAS <b>BASCULANTES</b>	m <sup>2</sup>	214,10
11.01.119.16	08770.8.27.1U-SEDF	VEDAÇÃO INFERIOR PARA PORTAS DE 80 CM COM SUPORTE DE ALUMÍNIO E VEDAÇÃO INFERIOR EM EPDM	un	37,68
11.01.119.17	11560U-SEDF	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA (MOLA AÉREA)	un	210,98
11.01.120.00		<b>COMUNICAÇÃO VISUAL E INTERIORES</b>		
11.01.120.01	17110.8.9.1U-SEDF-1	QUADRO DE GIZ COM PINTURA ESMALTE - QGR	m <sup>2</sup>	352,23
11.01.120.02	17110.8.9.2U-SEDF-1	QUADRO DE AVISO REVESTIDO COM CARPETE - QA	m <sup>2</sup>	370,16
11.01.120.03	17110.8.9.3U-SEDF-1	QUADRO BRANCO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO - QB	m <sup>2</sup>	457,91
11.01.120.04	17110.8.9.4U-SEDF	RECUPERAÇÃO DE QUADRO DE GIZ (RETIRADA	m <sup>2</sup>	218,52

		DE TRINCAS, EMASSAMENTO E PINTURA)		
11.01.120.05	17110.8.12.1U-SEDF-1	PORTA GIZ EM CHAPA METÁLICA DOBRADA # 16 (REPOSIÇÃO)	m	110,40
11.01.120.06	02596.8.1.10U-SEDF	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS, CONFECCIONADA EM AÇO DE 1MM, TÉCNICA DE IMPRESSÃO: QUIMIOGRAVURA, DIMENSÕES 27 X 10CM - CONFORME DETALHE	un	187,08
11.01.120.07	02596.8.1.11U-SEDF	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE SANITÁRIOS (SÍMBOLOS INTERNACIONAIS), CONFECCIONADA EM AÇO DE 1MM, TÉCNICA DE IMPRESSÃO: QUIMIOGRAVURA, DIMENSÕES 17 X 20CM - CONFORME DETALHE	un	230,84
11.01.120.08	02596.8.1.12U-SEDF	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE SANITÁRIOS (SÍMBOLOS INTERNACIONAIS), CONFECCIONADA EM AÇO DE 1MM, TÉCNICA DE IMPRESSÃO: QUIMIOGRAVURA, DIMENSÕES 25 X 20CM - CONFORME DETALHE	un	305,46
11.01.120.09	02596.8.1.5U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VAGA PARA DEFICIENTE FÍSICO E IDOSO, DIMENSÕES 60 X 10CM - PADRÃO SITRAN, INSTALADA NO LOCAL	un	891,26
11.01.120.10	17110.8.8.24U-SEDF-2	ARMÁRIO SOB BANCADA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF LAMINADO NA COR BRANCA, DUPLA FACE, COM PORTAS, PRATELEIRAS E MÓDULOS COM GAVETAS (SUBSTITUIÇÃO)	m	1.315,81
11.01.120.11	26.002.000007.SER-U	TAMPO DE GRANITO PARA BANCADA/BALCÃO (COZINHA/COPA/SALA DE ARTES), E= 30,00 MM, LARGURA 0,60 M	m	322,25
11.01.120.12	26.002.000008.SER-U	TAMPO DE GRANITO PARA LAVATÓRIO (SANITÁRIOS), E = 30,00 MM, LARGURA 0,60 M	m	322,33
11.01.120.13	26.002.000111.SER-U	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - 1,50X0,60M, H = 0,90M, COM UMA CUBA MEDINDO 40X50X25CM, COM RODABANCA, UMA PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA E PÉS TUBULARES EM AÇO INOX Ø 1 1/2", DOTADOS DE SAPATAS DE POLIETILENO REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO (EXCLUSO SIFÃO E VÁLVULA TIPO AMERICANA)	un	3.958,89
11.01.120.14	26.002.000113.SER-U	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - 2,15X0,60M, H = 0,90M, COM UMA CUBA MEDINDO 70X50X50CM, COM RODABANCA, UMA PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA E PÉS TUBULARES EM AÇO INOX Ø 1 1/2", DOTADOS DE SAPATAS DE POLIETILENO REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO (EXCLUSO SIFÃO E VÁLVULA TIPO AMERICANA)	un	5.811,78
11.01.120.15	26.002.000115.SER-U	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - 2,75X0,60M, H = 0,90M, COM DUAS CUBAS UMA MEDINDO 70X50X50CM E OUTRA 40X50X25CM, COM RODABANCA, UMA	un	6.536,07

		PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA E PÉS TUBULARES EM AÇO INOX Ø 1 1/2", DOTADOS DE SAPATAS DE POLIETILENO REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO (EXCLUSO SIFÃO E VÁLVULA TIPO AMERICANA)		
11.01.120.16	26.002.000013.SER-U	BANCADA COM TAMPO LISO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS DE 40 MM DE ALTURA E ESPELHO NAS PARTES QUE TANGENCIAM AS PAREDES, PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA EM AÇO INOX, ESTRUTURA INFERIOR DE REFORÇO, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX Ø 1 1/2", DOTADOS DE SAPATAS DE POLIETILENO REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO.	m²	3.647,62
11.01.120.17	26.002.000215.SER-U	BALCÃO DE SERVIR / RECOLHER COM TAMPO LISO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - MEDINDO 1,45X0,45 M, COM ESPELHO DE 75 MM NOS LADOS QUE TANGENCIAM AS PAREDES, BORDAS FRONTAIS E LATERAIS DE 40 MM DE ALTURA, FIXADO NA PAREDE DE APOIO COM ARGAMASSA	un	2.004,07
11.01.120.18	10840.8.1.1U-SEDF-1	ARMÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E CINCO PRATELEIRAS DE MDF LAMINADO NA COR BRANCA (A-1)	m²	813,57
<b>PAISAGISMO</b>				
11.01.130.00				
11.01.134.00		<b>Cercas / Alambrados</b>		
11.01.134.01	02822.8.1.10U-SEDF	ALAMBRADO EM TUBO INDUSTRIAL Ø 2", H = 2,00 M <b>CHAPA 14 AÇO 1008/1010</b> , TELA GALVANIZADA FIO 12 E MALHA DE 2" (PARA CERCA E FECHAMENTO ENTRE BLOCOS)	m²	161,14
11.01.134.02	02822.8.3.1U-SEDF	REPOSIÇÃO DE TELA GALVANIZADA FIO 12 MALHA DE 2" EM ALAMBRADO / PORTÃO PPT	m²	72,97
11.01.134.03	12.002.000006.SER-U	GRADIL DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO 1" X 1/4" A CADA 7 CM, COM REFORÇOS EM FERRO REDONDO Ø 1/2", PINTURA EM ZARCÃO	m²	435,49
11.01.134.04	02821.8.2.5U-SEDF	PROTEÇÃO TIPO 1/2 "Y" EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E 6 FIADAS DE ARAME FARPADO PARA MUROS E ALAMBRADOS (INCLUSIVE PINTURA)- <b>REPOSIÇÃO</b>	m	56,34
11.01.134.05	02.002.000331.SER-U	SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO EM PROTEÇÃO TIPO 1/2 "Y" (FIO Nº 16 BWG, AMARRADOS E SOLDADOS AOS SUPORTES)	m	8,65
11.01.134.06	08510.8.2.6U-SEDF-3	TELA ARTÍSTICA, EM ARAME GALVANIZADO Nº 12, MALHA DE 1 1/2" ( <b>REPOSIÇÃO</b> )	m²	110,94
11.01.134.07	08510.8.2.2U-SEDF	GRADE DE PROTEÇÃO PARA ABRIGO DE GÁS EM TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 06, FIO 24, COM MOLDURA METÁLICA DE FERRO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO	m²	278,04

11.01.135.00		<b>Portões</b>		
11.01.135.01	08511.8.1.3U-SEDF	PORTÃO EM CHAPA METÁLICA PARA PEDESTRE (MODELO PPC)	m <sup>2</sup>	822,56
11.01.135.02	08511.8.1.3U-SEDF	PORTÃO EM CHAPA METÁLICA PARA VEÍCULO (MODELO PVC, PVCE)	m <sup>2</sup>	822,56
11.01.135.03	08511.8.1.4U-SEDF	PORTÃO EM TUBO INDUSTRIAL Ø 2", CHAPA 14 AÇO 1008/1010, TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 MALHA DE 2" (TIPO PPT/PVT)	m <sup>2</sup>	628,33
11.01.135.04	16280.8.1.1U-SEDF-1	MOTOR ELÉTRICO DZI DE 3/4 HP, COMPOSTO DE 1 CENTRAL, 2 CAPACITORES, 2 CONTROLES, CREMALHEIRA LARGA COM ENGRENAGEM, COMPLETO, CONF.ESPECIFICAÇÃO, P/PVCE	un	4.014,60
11.01.140.00		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
11.01.141.01	30.005.000011.SER-U	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO EM BRITA (ABERTURA E PREPARO DE CAIXA DE ATÉ 40 CM PARA PAVIMENTAÇÃO)	m <sup>2</sup>	15,46
11.01.141.02	30.005.000011.SER-U	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO (ABERTURA E PREPARO DE CAIXA DE ATÉ 40 CM PARA PAVIMENTAÇÃO)	m <sup>2</sup>	15,46
11.01.141.03	74223/1U-SEDF	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	54,14
11.01.141.04	02770.8.3.3U-SEDF	CORDÃO DE CONCRETO, DIMENSÕES: 0,10 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE	m	35,10
11.01.143.01	SINAPI - 92394U	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, E = 8 CM, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m <sup>2</sup>	75,26
11.01.143.02	SINAPI - 83694U	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m <sup>2</sup>	23,25
11.01.144.01	74164/4U-SEDF-1	REVESTIMENTO COM BRITA Nº 1 (LASTRO DE BRITA - ESTACIONAMENTO)	m <sup>2</sup>	170,93
11.01.145.01	73692U-SEDF	REVESTIMENTO COM LASTRO DE AREIA DE RIO MÉDIA LAVADA (PLAYGROUND)	m <sup>3</sup>	167,66
11.01.200.00		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		

		<b>FUNDAÇÕES</b>		
11.01.210.00				
11.01.210.01	SINAPI - 93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m <sup>3</sup>	78,19
11.01.210.02	79489U-SEDF	REATERRO MANUAL DE VALA	m <sup>3</sup>	8,89
11.01.210.03	73964/4U-SEDF	REATERRO MANUAL DE VALA APILOADO (COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM)	m <sup>3</sup>	41,50
11.01.210.04	SINAPI - 72897U	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m <sup>3</sup>	26,19
11.01.210.05	74164/4U-SEDF-2	LASTRO DE BRITA 3 E 4 ESP=6CM APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m <sup>3</sup>	176,90
11.01.210.06	SINAPI - 83534U	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m <sup>3</sup>	713,89
11.01.210.07	SINAPI - 5651U	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	53,35
11.01.210.08	SINAPI - 92778U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015MADURA DE AÇO CA-50, DIAM. 6.3 À 12,5 MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10 %) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	13,40
11.01.210.09	SINAPI - 92484U	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_(INCLUSIVE CORTE E DOBRA)	Kg	14,65
11.01.210.10	74138/1U-SEDF	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL(NÃO BOMBEADO) FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	440,99
11.01.210.11	SINAPI - 90861U	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	488,73
11.01.210.12	SINAPI - 74106/1U	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	12,04
11.01.230.00		<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>		
11.01.230.01	84215U-SEDF	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20,	m <sup>2</sup>	61,27

		ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)		
11.01.230.02	SINAPI - 92778U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	13,40
11.01.230.03	SINAPI - 92784U	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	Kg	14,65
11.01.230.04	SINAPI - 90861U	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	m <sup>3</sup>	488,73
11.01.230.05	SINAPI - 92722U	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	482,91
11.01.232.00		<b>Caixas D' Água</b>		
11.01.232.01	SINAPI - 88503U	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un	1.049,99
11.01.232.02	13.005.000205.SER-U	RESERVATÓRIO D' ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE 1.500 LITROS, COM TAMPA	un	1.233,58
11.01.232.03	13.005.000204.SER-U	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA DENSIDADE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000 LITROS, COM TAMPA	un	4.672,17
11.01.232.04	17110.8.7.2U-SEDF	ALÇAPÃO EM CHAPA METÁLICA LISA, MEDINDO 0,80 X 0,80 M - TAMPA DE RESERVATÓRIO DE CONCRETO (REPOSIÇÃO)	un	267,09
11.01.232.05	17110.8.7.4U-SEDF	ESCADA EM TUBO DE AÇO INOX COM 4 DEGRAUS - ACESSO AO INTERIOR DOS RESERVATÓRIOS DE CONCRETO (REPOSIÇÃO)	un	853,84
11.01.232.06	34636 (I)-SEDF	TAMPA DE CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS (REPOSIÇÃO)	un	219,12
11.01.232.07	37106 (I)-SEDF	TAMPA DE CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 5.000 LITROS (REPOSIÇÃO)	un	231,70
11.01.240.00		<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>		
11.01.240.01	SINAPI - 73970/1U	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	Kg	12,95

11.01.240.02	05125.8.6.2U-SEDF	PERFIL CAIXA, DIMENSÕES 150 x 150 MM, CHAPA # 14 (SOB ENCOMENDA) - RECUPERAÇÃO DE VIGA/PILAR METÁLICO	m	105,92
11.01.240.03	05060.8.16.1U-SEDF	PERFIL "U" ENRIJECIDO 100 x 50 MM, CHAPA 14, PARA COBERTURA COM TELHAS BI-APOIADAS (SOB ENCOMENDA)	m	29,38
11.01.240.04	SINAPI - 74145/1U	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM PEÇAS METÁLICAS UTILIZANDO REVÓLVER/COMPRESSOR DUAS DEMÃOS, INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO ÓXIDO DE FERRO/ZARCÃO	m <sup>2</sup>	21,77
11.01.250.00		<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>		
11.01.250.01	73931/3U-SEDF	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA COM TESOURA VÃO DE 3,0 A 7,0 M PARA TELHA CERÂMICA	m <sup>2</sup>	99,45
11.01.250.02	73931/2U-SEDF	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	m <sup>2</sup>	36,44
11.01.250.03	73931/1U-SEDF	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	m <sup>2</sup>	54,18
11.01.300.00		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>		
11.01.310.00		<b>ÁGUA FRIA</b>		
11.01.311.00		<b>Tubulações e Conexões (Aço Galvanizado e PVC Rígido)</b>		
11.01.311.01	13.007.000058.SER-U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (SEM CONEXÕES), COM COSTURA Ø 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	34,08
11.01.311.02	SINAPI - 92652U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (SEM CONEXÕES), COM COSTURA Ø 32 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	45,24
11.01.311.03	SINAPI - 92653U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (SEM CONEXÕES), COM COSTURA Ø 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	51,22
11.01.311.04	SINAPI - 92654U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (SEM CONEXÕES), COM COSTURA Ø 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	68,62
11.01.311.05	SINAPI - 92382U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	48,39
11.01.311.06	SINAPI - 92672U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	43,03



11.01.311.07	SINAPI - 92674U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	50,91
11.01.311.08	SINAPI - 92351U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	87,33
11.01.311.09	SINAPI - 92637U	TE DE AÇO GALVANIZADO 1", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	65,25
11.01.311.10	SINAPI - 92638U	TE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	78,69
11.01.311.11	SINAPI - 92639U	TE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	90,59
11.01.311.12	SINAPI - 92356U	TE DE AÇO GALVANIZADO 2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	116,41
11.01.311.13	SINAPI - 92658U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	25,60
11.01.311.14	SINAPI - 92660U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	30,77
11.01.311.15	SINAPI - 92662U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	35,10
11.01.311.16	SINAPI - 92664U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	46,15
11.01.311.17	SINAPI - 92369U	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	33,29
11.01.311.18	SINAPI - 92371U	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	39,84
11.01.311.19	SINAPI - 92373U	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	46,72
11.01.311.20	SINAPI - 92375U	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 2", COM CONEXÃO ROSQUEADA E FUNDO ANTI-CORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	59,86
11.01.311.21	13.002.000205.SER-U	TAMPÃO (CAP) DE FERRO GALVANIZADO Ø 25MM (1")	un	13,11
11.01.311.22	13.002.000206.SER-U	TAMPÃO (CAP) DE FERRO GALVANIZADO Ø 32MM (1.1/4")	un	21,34
11.01.311.23	13.002.000208.SER-U	TAMPÃO (CAP) DE FERRO GALVANIZADO Ø 50MM (2")	un	31,21

11.01.311.24	13.002.000318.SER-U	FLANGE DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO SEXTAVADA Ø 80MM (3")	un	127,63
11.01.311.25	SINAPI - 89355U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	19,22
11.01.311.26	SINAPI - 89356U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	m	22,85
11.01.311.27	SINAPI - 89357U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	31,68
11.01.311.28	SINAPI - 89401U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	8,29
11.01.311.29	SINAPI - 89402U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	10,25
11.01.311.30	SINAPI - 89403U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	16,63
11.01.311.31	SINAPI - 89446U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	5,47
11.01.311.32	SINAPI - 89447U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	11,01
11.01.311.33	SINAPI - 89448U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	15,81
11.01.311.34	SINAPI - 89449U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	19,25
11.01.311.35	SINAPI - 89450U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	29,96
11.01.311.36	SINAPI - 89451U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	41,74
11.01.311.37	SINAPI - 89452U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	52,31
11.01.311.38	SINAPI - 94703U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	26,76
11.01.311.39	SINAPI - 94704U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	31,51

11.01.311.40	SINAPI - 94705U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 40MMX1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	45,89
11.01.311.41	SINAPI - 94706U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	59,86
11.01.311.42	SINAPI - 94707U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	69,21
11.01.311.43	SINAPI - 94714U	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 85MMX3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	298,41
11.01.311.44	SINAPI - 89376U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	6,10
11.01.311.45	SINAPI - 89422U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P	un	4,42
11.01.311.46	SINAPI - 89383U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,13
11.01.311.47	SINAPI - 89429U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	5,16
11.01.311.48	SINAPI - 89538U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,15
11.01.311.49	SINAPI - 89391U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL ,DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	9,54
11.01.311.50	SINAPI - 89436U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,16
11.01.311.51	SINAPI - 89553U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,05
11.01.311.52	SINAPI - 89596U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA	un	11,33

		REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P		
11.01.311.53	SINAPI - 89616U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	46,55
11.01.311.54	13.002.000581.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 25 MM X 20 MM	un	5,48
11.01.311.55	13.002.000592.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 32 MM X 25MM	un	6,19
11.01.311.56	13.002.000596.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 40 MM X 32 MM	un	9,99
11.01.311.57	13.002.000597.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 50 MM X 40 MM	un	13,43
11.01.311.58	13.002.000598.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 60 MM X 50 MM	un	17,40
11.01.311.59	13.002.000599.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 75 MM X 60 MM	un	29,12
11.01.311.60	13.002.000600.SER-U	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, Ø 85 MM X 75 MM	un	31,17
11.01.311.61	13.002.000603.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 20 MM	un	3,81
11.01.311.62	13.002.000604.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	un	4,03
11.01.311.63	13.002.000605.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 32 MM	un	4,80
11.01.311.64	13.002.000606.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 40 MM	un	8,26
11.01.311.65	13.002.000607.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 50 MM	un	12,20
11.01.311.66	13.002.000608.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 60 MM	un	16,63
11.01.311.67	13.002.000609.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 75 MM	un	28,60
11.01.311.68	13.002.000610.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 85 MM	un	56,37
11.01.311.69	13.002.000611.SER-U	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 110 MM	un	100,44
11.01.311.70	13.002.000612.SER-U	CRUZETA SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	un	22,93
11.01.311.71	13.002.000613.SER-U	CRUZETA SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 50 MM	un	48,41
11.01.311.72	72601U-SEDF	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	11,66

11.01.311.73	72602U-SEDF	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	13,87
11.01.311.74	73644U-SEDF	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º ÁGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	11,81
11.01.311.75	73641U-SEDF	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º ÁGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	11,98
11.01.311.76	SINAPI - 89412U	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º ÁGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,99
11.01.311.77	SINAPI - 89358U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	7,78
11.01.311.78	SINAPI - 89359U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	8,09
11.01.311.79	SINAPI - 89362U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	9,31
11.01.311.80	SINAPI - 89363U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	10,02
11.01.311.81	SINAPI - 89366U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	16,72
11.01.311.82	SINAPI - 89367U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,54
11.01.311.83	SINAPI - 89368U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	14,51
11.01.311.84	SINAPI - 89404U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	5,23
11.01.311.85	SINAPI - 89405U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	5,54
11.01.311.86	SINAPI - 89408U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	un	6,36

		ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P		
11.01.311.87	SINAPI - 89409U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,07
11.01.311.88	SINAPI - 89412U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,99
11.01.311.89	SINAPI - 89413U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,99
11.01.311.90	SINAPI - 89414U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,96
11.01.311.91	SINAPI - 89481U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,86
11.01.311.92	SINAPI - 89485U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	5,57
11.01.311.93	SINAPI - 89492U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,30
11.01.311.94	SINAPI - 89493U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	9,28
11.01.311.95	SINAPI - 89497U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	11,90
11.01.311.96	SINAPI - 89498U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,45
11.01.311.97	SINAPI - 89501U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	14,42
11.01.311.98	SINAPI - 89502U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	15,87
11.01.311.99	SINAPI - 89505U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	39,30
11.01.311.100	SINAPI - 89506U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	38,26

11.01.311.101	SINAPI - 89513U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	106,93
11.01.311.102	SINAPI - 89515U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	82,58
11.01.311.103	SINAPI - 89371U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	5,84
11.01.311.104	SINAPI - 89372U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	14,07
11.01.311.105	SINAPI - 89373U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	6,41
11.01.311.106	SINAPI - 89374U	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	10,56
11.01.311.107	SINAPI - 89378U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	6,82
11.01.311.108	SINAPI - 89379U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	18,65
11.01.311.109	SINAPI - 89380U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	9,20
11.01.311.110	SINAPI - 89381U	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P.	un	13,29
11.01.311.111	SINAPI - 89385U	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,52
11.01.311.112	SINAPI - 89386U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	9,05
11.01.311.113	SINAPI - 89388U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	11,21
11.01.311.114	SINAPI - 89389U	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL,	un	12,17

		DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P		
11.01.311.115	SINAPI - 89417U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,15
11.01.311.116	SINAPI - 89418U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,38
11.01.311.117	SINAPI - 89419U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,72
11.01.311.118	SINAPI - 89420U	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P	un	8,88
11.01.311.119	SINAPI - 89424U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,85
11.01.311.120	SINAPI - 89425U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P	un	16,68
11.01.311.121	SINAPI - 89426U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,23
11.01.311.122	SINAPI - 89427U	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P	un	11,32
11.01.311.123	SINAPI - 89431U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,67
11.01.311.124	SINAPI - 89433U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,83
11.01.311.125	SINAPI - 89434U	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P	un	9,79
11.01.311.126	SINAPI - 89528U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	3,84
11.01.311.127	SINAPI - 89530U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	15,67



11.01.311.128	SINAPI - 89532U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,22
11.01.311.129	SINAPI - 89534U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	4,54
11.01.311.130	SINAPI - 89541U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	5,56
11.01.311.131	SINAPI - 89558U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,66
11.01.311.132	SINAPI - 89562U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,63
11.01.311.133	SINAPI - 89575U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,93
11.01.311.134	SINAPI - 89577U	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	35,16
11.01.311.135	SINAPI - 89597U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	20,63
11.01.311.136	SINAPI - 89605U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	18,65
11.01.311.137	SINAPI - 89611U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	30,48
11.01.311.138	SINAPI - 89614U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	56,61
11.01.311.139	SINAPI - 89393U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,82
11.01.311.140	SINAPI - 89394U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	20,24
11.01.311.141	SINAPI - 89395U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,95
11.01.311.142	SINAPI - 89396U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	22,94

11.01.311.143	SINAPI - 89397U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	15,05
11.01.311.144	SINAPI - 89398U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	17,63
11.01.311.145	SINAPI - 89399U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	33,63
11.01.311.146	SINAPI - 89400U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	20,91
11.01.311.147	SINAPI - 89438U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,43
11.01.311.148	SINAPI - 89440U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	9,02
11.01.311.149	SINAPI - 89441U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	19,01
11.01.311.150	SINAPI - 89442U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	11,12
11.01.311.151	SINAPI - 89443U	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,95
11.01.311.152	SINAPI - 89444U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	28,95
11.01.311.153	SINAPI - 89445U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	16,23
11.01.311.154	SINAPI - 89617U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,03
11.01.311.155	SINAPI - 89618U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MMX1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	17,02
11.01.311.156	SINAPI - 89619U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	9,13

11.01.311.157	SINAPI - 89620U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,72
11.01.311.158	SINAPI - 89621U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	26,71
11.01.311.159	SINAPI - 89622U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	13,99
11.01.311.160	SINAPI - 89623U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	18,30
11.01.311.161	SINAPI - 89624U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	18,13
11.01.311.162	SINAPI - 89625U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	22,16
11.01.311.163	SINAPI - 89626U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	27,76
11.01.311.164	SINAPI - 89627U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	21,79
11.01.311.165	SINAPI - 89628U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	45,58
11.01.311.166	SINAPI - 89629U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	80,59
11.01.311.167	SINAPI - 89630U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	69,39
11.01.311.168	SINAPI - 89631U	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	118,11
11.01.311.169	SINAPI - 89632U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	101,46
11.01.311.170	SINAPI - 89375U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,68
11.01.311.171	SINAPI - 89382U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	14,93
11.01.311.172	SINAPI - 89390U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA.	un	22,39

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P		
11.01.311.173	SINAPI - 89421U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,99
11.01.311.174	SINAPI - 89428U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,95
11.01.311.175	SINAPI - 89435U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	20,01
11.01.311.176	SINAPI - 89536U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	11,95
11.01.311.177	SINAPI - 89552U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	18,90
11.01.311.178	SINAPI - 89568U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	34,26
11.01.311.179	SINAPI - 89594U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	41,04
11.01.311.180	SINAPI - 89609U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	88,34
11.01.311.181	SINAPI - 89612U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	178,60
11.01.311.182	SINAPI - 89615U	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	261,29
11.01.311.183	SINAPI - 89407U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	6,52
11.01.311.184	SINAPI - 89361U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	9,06
11.01.311.185	SINAPI - 89490U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,25
11.01.311.186	SINAPI - 89411U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	7,75
11.01.311.187	SINAPI - 89365U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE	un	10,70

		ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P		
11.01.311.188	SINAPI - 89496U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,68
11.01.311.189	SINAPI - 89416U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P	un	10,36
11.01.311.190	SINAPI - 89370U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	13,91
11.01.311.191	SINAPI - 89500U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	10,87
11.01.311.192	SINAPI - 89504U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	17,83
11.01.311.193	SINAPI - 89510U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	26,60
11.01.311.194	SINAPI - 89519U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	47,74
11.01.311.195	SINAPI - 89527U	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	56,28
11.01.311.196	SINAPI - 89406U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,61
11.01.311.197	SINAPI - 89360U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	9,16
11.01.311.198	SINAPI - 89489U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	6,82
11.01.311.199	SINAPI - 89410U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	8,32
11.01.311.200	SINAPI - 89364U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	11,27
11.01.311.201	SINAPI - 89494U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA.	un	10,76

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P		
11.01.311.202	SINAPI - 89415U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	12,45
11.01.311.203	SINAPI - 89369U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	un	16,00
11.01.311.204	SINAPI - 89499U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	16,69
11.01.311.205	SINAPI - 89503U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	19,66
11.01.311.206	SINAPI - 89507U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	36,86
11.01.311.207	SINAPI - 89517U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	60,40
11.01.311.208	SINAPI - 89525U	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	71,69
11.01.312.00		<b>Aparelhos, Acessórios Sanitários e Equipamentos</b>		
11.01.312.01	6009U-SEDF-2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA)	un	431,26
11.01.312.02	6009U-SEDF-3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO, PARA PRÉ-ESCOLA - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA)	un	462,06
11.01.312.03	15410.8.12.2U-SEDF	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR REDONDA DE 36 CM, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETA (EXCETO TORNEIRA)	un	566,23
11.01.312.04	15410.8.29.3U-SEDF	LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 2,60 X 0,45M, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	3.187,70
11.01.312.05	15410.8.29.1U-SEDF	LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 2,00 X 0,45M, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	2.862,61
11.01.312.06	15410.8.29.2U-SEDF	LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 1,40 X 0,45M, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	2.133,90

11.01.312.07	SINAPI - 95470U	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA (EXCETO ASSENTO SANITÁRIO)	un	236,31
11.01.312.08	SINAPI - 72739U	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	610,02
11.01.312.09	SINAPI - 95472U	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (EXCETO ASSENTO).	un	852,41
11.01.312.10	15410.8.29.6U-SEDF	BEBEDOURO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 2,60 x 0,45M, FIXADO EM PAREDE, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	3.187,70
11.01.312.11	15410.8.29.4U-SEDF	BEBEDOURO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 2,00 x 0,45M, FIXADO EM PAREDE, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	2.862,61
11.01.312.12	15410.8.29.5U-SEDF	BEBEDOURO COLETIVO EM AÇO INOX MEDINDO: 1,40 x 0,45M, FIXADO EM PAREDE, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO - COMPLETO (EXCETO TORNEIRA) - PADRÃO SEDF	un	2.190,66
11.01.312.13	SINAPI - 74234/1U	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	623,70
11.01.312.14	15410.8.16.3U-SEDF	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO, MEDINDO: 2,10 x 0,35M, COMPLETO - PADRÃO SEDF	un	2.964,10
11.01.312.15	15410.8.16.2U-SEDF	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO, MEDINDO: 1,80 x 0,35M, COMPLETO - PADRÃO SEDF	un	2.651,61
11.01.312.16	15410.8.16.1U-SEDF	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX, COM SIFÃO E VÁLVULA EM METAL CROMADO, MEDINDO: 1,50 x 0,35 M, COMPLETO - PADRÃO SEDF	un	2.420,00
11.01.312.17	15410.8.19.4U-SEDF	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL COM SIFÃO E VÁLVULA, DIM.: 50 X 40 X 25 CM, AISI 304	un	1.147,65
11.01.312.18	15410.8.19.3U-SEDF	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL COM SIFÃO E VÁLVULA, DIM.: 50 X 40 X 20 CM, AISI 316	un	1.068,65
11.01.312.19	26.010.000020.SER-U	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SIFÃO E VÁLVULA, DIM.: 40 X 34 X 12,5 CM, AISI 304	un	487,71
11.01.312.20	15410.8.22.1U-SEDF	TANQUE EM AÇO INOX PARA LAVAR PANEAS, COM SIFÃO E VÁLVULA - COMPLETO (EXCETO	un	2.679,91

		TORNEIRA)		
11.01.312.21	73947/004U-SEDF-1	TANQUE LOUÇA BRANCA C/COLUNA E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FERRAGENS EM METAL CROMADO, VÁLVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFÃO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	998,12
11.01.312.22	05060.8.12.1U-SEDF-1	PARAFUSO NIQUELADO (COMPRIMENTO: 2 1/2" / DIÂMETRO NOMINAL: 1/4") PARA FIXAÇÃO DE PEÇA SANITÁRIA (SUBSTITUIÇÃO)	un	18,44
11.01.312.23	SINAPI - 86906U	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	72,86
11.01.312.24	73949/003U-SEDF-1	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4 " DE PAREDE, COM AREJADOR, PADRÃO MÉDIO (PARA LAVATÓRIOS COLETIVOS, BEBEDOUROS COLETIVOS, CUBAS DE LABORATÓRIO, MECANOGRRAFIA E TANQUE DE ARGILA)	un	164,04
11.01.312.25	73949/005U-SEDF-4	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO, DE 1/2" OU 3/4" MODELO PRESSMATIC ALFA - DOCOL OU EQUIVALENTE, CROMADA, TEMPORIZADA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM AREJADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	345,76
11.01.312.26	SINAPI - 86910U	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	139,40
11.01.312.27	SINAPI - 86914U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE (JARDIM), PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	55,86
11.01.312.28	13.001.000017.SER-U	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V - 5400W	un	291,23
11.01.312.29	SINAPI - 94796U	TORNEIRA DE BÓIA VAZÃO TOTAL 3/4" COM BALÃO PLÁSTICO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	81,09
11.01.312.30	SINAPI - 94797U	TORNEIRA DE BÓIA REAL 1" COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	75,26
11.01.312.31	SINAPI - 94798U	TORNEIRA BÓIA METÁLICA D=32MM (1 1/4")	un	129,90
11.01.312.32	SINAPI - 94799U	TORNEIRA BÓIA METÁLICA D=40MM (1 1/2")	un	124,07
11.01.312.33	SINAPI - 94800U	TORNEIRA DE BÓIA REAL 2" COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	191,84
11.01.312.34	SINAPI - 85195U	CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA	un	99,39
11.01.312.35	SINAPI - 88547U	CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	108,50
11.01.312.36	SINAPI - 89984U	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E	un	80,14



		CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014		
11.01.312.37	SINAPI - 89985U	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2015	un	82,39
11.01.312.38	SINAPI - 94792U	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	127,49
11.01.312.39	SINAPI - 89987U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	86,56
11.01.312.40	SINAPI - 94495U	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	85,17
11.01.312.41	SINAPI - 94493U	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	101,03
11.01.312.42	SINAPI - 94497U	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	120,21
11.01.312.43	SINAPI - 94498U	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	153,96
11.01.312.44	SINAPI - 94499U	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	276,08
11.01.312.45	SINAPI - 94500U	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	478,03
11.01.312.46	SINAPI - 94501U	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	785,10
11.01.312.47	SINAPI - 89986U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	78,22
11.01.312.48	SINAPI - 89987U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	86,56
11.01.312.49	SINAPI - 94792U	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	127,49
11.01.312.50	SINAPI - 94793U	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	163,38
11.01.312.51	SINAPI - 94794U	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	169,11
11.01.312.52	SINAPI - 74093/1U	VÁLVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	90,44
11.01.312.53	SINAPI - 73796/3U	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	98,48

11.01.312.54	SINAPI - 73796/4U	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	132,20
11.01.312.55	SINAPI - 73796/5U	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	225,64
11.01.312.56	SINAPI - 73795/2U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	67,23
11.01.312.57	SINAPI - 73795/8U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	83,80
11.01.312.58	SINAPI - 73795/3U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	86,89
11.01.312.59	SINAPI - 73795/10U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	141,61
11.01.312.60	SINAPI - 73795/4U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	100,63
11.01.312.61	SINAPI - 73795/11U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	159,75
11.01.312.62	SINAPI - 73795/5U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50 MM (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	131,57
11.01.312.63	SINAPI - 73795/12U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	210,64
11.01.312.64	SINAPI - 86887U	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (REPOSIÇÃO)	un	33,66
11.01.312.65	SINAPI - 86885U	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (REPOSIÇÃO)	un	10,85
11.01.312.66	SINAPI - 9535U	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA (DUCHINHA AUXILIAR E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE MANGUEIRA NA PAREDE)	un	87,73
11.01.312.67	SINAPI - 40729U	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	285,53
11.01.312.68	15110.8.31.1U-SEDF-1	ACABAMENTO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (REPOSIÇÃO)	un	137,24
11.01.312.69	15110.8.30.1U-SEDF	PROTEÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CONFECCIONADA EM CHAPA LISA # 16, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME MODELO- GACFIS	un	121,07
11.01.312.70	SEDF 6024U-	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9 L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BÓIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA	un	129,58
11.01.312.71	15410.8.76.1U-SEDF	TUBO DE LIGAÇÃO METÁLICO CROMADO COM CANOPLA E ANEL DE VEDAÇÃO, PARA BACIA	un	48,85

		SANITÁRIA (REPOSIÇÃO)		
11.01.312.72	15155.8.12.1U-SEDF-2	TUBO DE PVC PARA DESCARGA - TIPO VDE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1 1/2")	un	31,89
11.01.312.73	SINAPI - 86877U	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	37,07
11.01.312.74	SINAPI - 86878U	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	44,59
11.01.312.75	SINAPI - 86881U	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	123,14
11.01.312.76	74128/001U-SEDF-1	SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2" X 2"	un	157,17
11.01.312.77	74128/003U-SEDF	SIFÃO EM METAL CROMADO 1" X 1.1/4"	un	174,30
11.01.312.78	40729U-SEDF	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, 1.1/2"	un	76,17
<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
<b>Tubulações e Conexões de PVC</b>				
	SINAPI - 89508U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	m	19,42
11.01.332.02	SINAPI - 89509U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	m	26,53
11.01.332.03	SINAPI - 89511U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	m	38,99
11.01.332.04	SINAPI - 89512U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	m	60,30
11.01.332.05	SINAPI - 89576U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	m	21,96
11.01.332.06	SINAPI - 89578U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	m	37,07
11.01.332.07	SINAPI - 89580U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	m	73,64
11.01.332.08	SINAPI - 90696U	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	77,33

11.01.332.09	SINAPI - 90697U	TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA, Ø 250 MM	m	123,17
11.01.332.10	SINAPI - 83651U	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	m	44,16
11.01.332.11	SINAPI - 89514U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014_P	un	10,82
11.01.332.12	SINAPI - 89516U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	un	10,22
11.01.332.13	SINAPI - 89518U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014	un	15,44
11.01.332.14	SINAPI - 89520U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	14,10
11.01.332.15	SINAPI - 89522U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	32,86
11.01.332.16	SINAPI - 89524U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	31,99
11.01.332.17	SINAPI - 89529U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	51,60
11.01.332.18	SINAPI - 89531U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	43,59
11.01.332.19	SINAPI - 89581U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	30,93
11.01.332.20	SINAPI - 89582U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	30,06
11.01.332.21	SINAPI - 89584U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	49,66
11.01.332.22	SINAPI - 89585U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA	un	41,64

		PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014		
11.01.332.23	SINAPI - 89590U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	155,46
11.01.332.24	SINAPI - 89591U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	125,53
11.01.332.25	SINAPI - 89550U	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	51,73
11.01.332.26	SINAPI - 89559U	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	69,68
11.01.332.27	SINAPI - 89566U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	50,00
11.01.332.28	SINAPI - 89571U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	81,22
11.01.332.29	SINAPI - 89573U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	63,31
11.01.332.30	SINAPI - 89667U	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	50,28
11.01.332.31	SINAPI - 89675U	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	68,48
11.01.332.32	SINAPI - 89687U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	47,33
11.01.332.33	SINAPI - 89693U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	78,55
11.01.332.34	SINAPI - 89696U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	60,64

11.01.332.35	SINAPI - 89701U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	182,63
11.01.332.36	SINAPI - 89704U	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	138,67
11.01.332.37	SINAPI - 89544U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	un	10,47
11.01.332.38	SINAPI - 89545U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014	un	14,51
11.01.332.39	SINAPI - 89547U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	21,31
11.01.332.40	SINAPI - 89548U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014	un	23,96
11.01.332.41	SINAPI - 89554U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014	un	26,31
11.01.332.42	SINAPI - 89556U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	39,27
11.01.332.43	SINAPI - 89599U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	19,86
11.01.332.44	SINAPI - 89600U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	22,51
11.01.332.45	SINAPI - 89669U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	25,11
11.01.332.46	SINAPI - 89671U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	38,06
11.01.332.47	SINAPI - 89677U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	74,13

11.01.332.48	SINAPI - 89679U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	125,66
11.01.332.49	SINAPI - 89673U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	29,68
11.01.332.50	SINAPI - 89557U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014	un	30,88
11.01.332.51	SINAPI - 89681U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	83,12
11.01.332.52	SINAPI - 89665U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	15,75
11.01.332.53	SINAPI - 89549U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014	un	17,20
11.01.332.54	SINAPI - 89574U	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014	un	117,49
11.01.332.55	SINAPI - 89692U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	86,19
11.01.332.56	SINAPI - 89569U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014	un	88,86
11.01.332.57	SINAPI - 89699U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	202,03
11.01.333.00		<b>Tubulações de Concreto</b>		
11.01.333.01	30.002.000057.SER-U	TUBO DE CONCRETO PARA DRENO, CONCRETO SIMPLES, Ø 300 MM, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR NO TRAÇO 1:3	m	74,29
11.01.333.02	30.002.000058.SER-U	TUBO DE CONCRETO PARA DRENO, CONCRETO SIMPLES, Ø 400 MM, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR NO TRAÇO 1:4	m	96,58

11.01.335.00		<b>Buzinotes</b>		
11.01.335.01	15158.8.1.1U-SEDF	BUZINOTES EM TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO, Ø 150 MM	un	25,88
<b>Canaletas</b>				
11.01.336.00		<b>Canaletas</b>		
11.01.336.01	83689U-SEDF	CALHA EM MEIO TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM D = 30 CM	m	49,39
11.01.336.02	73882/2U-SEDF	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 300 MM	m	43,67
11.01.336.03	73882/3U-SEDF	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 400 MM	m	58,01
11.01.336.04	02632.8.2.10U-SEDF-1	CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS - AP EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO COM GRELHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 48 X 50 X 7CM, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO, CONFORME DETALHE	m	272,84
11.01.336.05	02632.8.5.1U-SEDF	GRELHA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO (DIMENSÕES: 48 X 50 X 07 CM) - (SUBSTITUIÇÃO)	un	55,34
11.01.336.06	01740.8.1.5U-SEDF	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (INCLUSO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRELHA)	m	9,88
11.01.336.07	02632.8.5.1U-SEDF-1	RETIRADA DE GRELHA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO (SEM REPOSIÇÃO)	un	5,93
<b>ESGOTOS SANITÁRIOS</b>				
11.01.340.00		<b>ESGOTOS SANITÁRIOS</b>		
11.01.341.00		<b>Tubulações e Conexões de PVC</b>		
11.01.341.01	SINAPI - 89711U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	20,66
11.01.341.02	SINAPI - 89712U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	30,65
11.01.341.03	SINAPI - 89798U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	m	13,14
11.01.341.04	SINAPI - 89713U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	45,69
11.01.341.05	SINAPI - 89799U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,	m	20,47



		DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P		
11.01.341.06	SINAPI - 89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	58,40
11.01.341.07	SINAPI - 89800U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	m	25,49
11.01.341.08	SINAPI - 89848U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	31,28
11.01.341.09	SINAPI - 89849U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	58,15
11.01.341.10	SINAPI - 90695U	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	47,70
11.01.341.11	SINAPI - 90696U	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	77,33
11.01.341.12	SINAPI - 74017/2U	EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM = 150 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	m	98,53
11.01.341.13	SINAPI - 72293U	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,95
11.01.341.14	SINAPI - 72294U	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,23
11.01.341.15	SINAPI - 72295U	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,77
11.01.341.16	SINAPI - 89726U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	9,59
11.01.341.17	SINAPI - 89732U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	11,97

11.01.341.18	SINAPI - 89802U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	7,60
11.01.341.19	SINAPI - 89739U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	20,49
11.01.341.20	SINAPI - 89806U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	15,15
11.01.341.21	SINAPI - 89746U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	25,48
11.01.341.22	SINAPI - 89810U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	19,16
11.01.341.23	SINAPI - 89851U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	24,98
11.01.341.24	SINAPI - 89855U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	79,47
11.01.341.25	SINAPI - 89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	8,40
11.01.341.26	SINAPI - 89731U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	11,12
11.01.341.27	SINAPI - 89801U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	6,75
11.01.341.28	SINAPI - 89737U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	un	19,25

		DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		
11.01.341.29	SINAPI - 89805U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	13,91
11.01.341.30	SINAPI - 89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	25,38
11.01.341.31	SINAPI - 89809U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	19,07
11.01.341.32	SINAPI - 89850U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	24,89
11.01.341.33	SINAPI - 89854U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	74,29
11.01.341.34	14.002.000168.SER-U	JOELHO 90º COM VISITA DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 X 50 MM	un	49,02
11.01.341.35	SINAPI - 89783U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	12,82
11.01.341.36	SINAPI - 89785U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	21,49
11.01.341.37	SINAPI - 89827U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	16,15
11.01.341.38	SINAPI - 89795U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	35,37
11.01.341.39	SINAPI - 89830U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE	un	28,58

		ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014		
11.01.341.40	SINAPI - 89797U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	48,42
11.01.341.41	SINAPI - 89834U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	40,16
11.01.341.42	SINAPI - 89752U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	6,45
11.01.341.43	SINAPI - 89753U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	9,02
11.01.341.44	SINAPI - 89813U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	6,59
11.01.341.45	SINAPI - 89774U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	14,99
11.01.341.46	SINAPI - 89817U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	11,60
11.01.341.47	SINAPI - 89778U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	18,82
11.01.341.48	SINAPI - 89821U	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	14,45
11.01.341.49	SINAPI - 89754U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	15,70

11.01.341.50	SINAPI - 89814U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	13,28
11.01.341.51	SINAPI - 89776U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	19,69
11.01.341.52	SINAPI - 89819U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	16,29
11.01.341.53	SINAPI - 89779U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	28,23
11.01.341.54	SINAPI - 89823U	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	23,86
11.01.341.55	14.002.000104.SER-U	ADAPTADOR PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO, PARA SIFÃO METÁLICO, Ø 40 MM X 1.1/2"	un	15,01
11.01.341.56	14.002.000103.SER-U	ADAPTADOR ROSCÁVEL DE PVC BRANCO PARA SIFÃO, Ø 40 MM X 1.1/4"	un	8,65
11.01.341.57	SINAPI - 89728U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	10,62
11.01.341.58	SINAPI - 89733U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	17,51
11.01.341.59	SINAPI - 89803U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	13,14
11.01.341.60	SINAPI - 89742U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	30,67
11.01.341.61	SINAPI - 89807U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	un	25,32

		FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014		
11.01.341.62	SINAPI - 89748U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	35,67
11.01.341.63	SINAPI - 89811U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	29,35
11.01.341.64	SINAPI - 89730U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	10,76
11.01.341.65	SINAPI - 89735U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	17,37
11.01.341.66	SINAPI - 89804U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	13,00
11.01.341.67	SINAPI - 89743U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	40,42
11.01.341.68	SINAPI - 89808U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	35,08
11.01.341.69	SINAPI - 89750U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	61,25
11.01.341.70	SINAPI - 89812U	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	54,94
11.01.341.71	SINAPI - 89782U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	12,21

11.01.341.72	SINAPI - 89784U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	20,20
11.01.341.73	SINAPI - 89825U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	14,85
11.01.341.74	SINAPI - 89786U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	33,55
11.01.341.75	SINAPI - 89829U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	26,76
11.01.341.76	SINAPI - 89796U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	41,52
11.01.341.77	SINAPI - 89833U	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	33,26
<b>Caixa Sifonada</b>				
11.01.342.00				
11.01.342.01	SINAPI - 89707U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	35,02
11.01.342.02	SINAPI - 89708U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	81,36
11.01.342.03	SINAPI - 89709U	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	13,65
11.01.342.04	SINAPI - 89710U	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	13,37
11.01.342.05	15155.8.28.1U-SEDF-1	GRELHA QUADRADA METÁLICA 10 X 10 C/CAIXILHO, TIPO ABRE/FECHA	un	88,10
11.01.342.06	15155.8.28.2U-SEDF-1	GRELHA QUADRADA METÁLICA 15 X 15 C/CAIXILHO, TIPO ABRE/FECHA	un	123,11
11.01.342.07	15155.8.29.1U-SEDF-1	GRELHA QUADRADA METÁLICA 15 X 15 C/CAIXILHO, TIPO HERMÉTICA FECHADA - CEGA	un	61,86

11.01.343.00		<b>Caixa de Gordura</b>		
11.01.343.01	02620.8.6.22U-SEDF-2	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO (DIMENSÕES: 73 X 73 X 90 CM / CAPACIDADE: 120 LITROS) PADRÃO CAESB	un	997,77
11.01.343.02	74051/001U-SEDF-5	CAIXA DE GORDURA (CG) EM CONCRETO E TIJOLO MACIÇO, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 (DIMENSÕES: 1,50 X 1,50 X 1,50 M)	un	3.267,96
11.01.343.03	74051/001U-SEDF-6	CAIXA DE GORDURA (CG) EM CONCRETO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 (DIMENSÕES: 60 X 60 CM)	un	740,83
11.01.343.04	02620.8.6.5U-SEDF-1	CAIXA DE GORDURA (CG) EM CONCRETO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 (DIÂMETRO: 40 CM / PROFUNDIDADE: 60 CM)	un	514,44
11.01.343.05	14.001.000005.SER-U	CAIXA DE POLIETILENO CILÍNDRICA PARA GORDURA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 50 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 100 MM)	un	384,95
11.01.343.06	74225/001U-SEDF	CAIXA DE GORDURA EM PVC 300X100X75MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA, CAP. 18 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	672,26
<b>Serviços Diversos</b>				
11.01.344.00		<b>Serviços Diversos</b>		
11.01.344.01	SINAPI - 93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m <sup>3</sup>	78,19
11.01.344.02	SINAPI - 94974U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (M3)(PARA CAIXA DE INSPEÇÃO)	m <sup>3</sup>	527,27
11.01.344.03	30.002.000065.SER-U	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 5CM	m <sup>2</sup>	256,18
11.01.344.04	SINAPI - 83448U	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	un	334,25
11.01.344.05	SINAPI - 72286U	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	215,91
11.01.344.06	74104/1U-SEDF	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-33 E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	un	560,41
11.01.344.07	02620.8.1.10U-SEDF	CAIXA DE AREIA/PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:3, COM DRENO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33, DIMENSÕES: 80 X 80 X 80 CM	un	707,94
11.01.344.08	30.002.000024.SER-U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO	un	1.010,64



		COMUM MACIÇO, E = 1 TIJOLO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO: 1:3, LASTRO DE CONCRETO E = 10 CM, TAMPA (CONCRETO) e = 5 CM (DIMENSÕES: 80 X 80 X 60 CM)		
11.01.344.09	04.012.000004.SER-U	LASTRO DE BRITA 3 E 4 APILOADO COM SOQUETE MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO	m <sup>3</sup>	206,41
11.01.344.10	02630.8.1.6U-SEDF	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 1 VEZ, DIÂMETRO = 1,50 M, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-33 ARTICULADO	un	2.482,83
11.01.344.11	SINAPI - 83659U	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	un	1.010,10
11.01.344.12	11315U-SEDF	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 300 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	un	125,98
11.01.344.13	11316U-SEDF	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 (ARTICULÁVEL, C/ INSCRIÇÃO)	un	241,42
11.01.344.14	1250U-SEDF	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS ENTERRADOS COM ESCAVAÇÃO, ACERTO DE VALA E LANÇAMENTO DE CONCRETO	m	21,37
11.01.350.00		<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
11.01.350.01	73965/12U-SEDF	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 3 ATÉ 4,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m <sup>3</sup>	118,58
11.01.350.02	SINAPI - 74198/1U	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	un	1.774,99
11.01.350.03	SINAPI - 74198/2U	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	un	2.209,12
11.01.350.04	COTAÇÃO MERCADO	LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS E SUMIDOUROS	viagem	308,82
11.01.350.05	COTAÇÃO MERCADO	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM APARELHAGEM PROFISSIONAL	m	30,88
11.01.400.00		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b>		

		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.11.410.00				
11.01.411.00		<b>Entrada e Medição</b>		
11.01.411.01	SINAPI - 73857/1U	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 75KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9.589,73
11.01.411.02	SINAPI - 73857/2U	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	11.850,65
11.01.411.03	SINAPI - 72322U	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO ( <i>CORRENTE NOMINAL ATÉ 160A</i> )	un	539,89
11.01.411.04	SINAPI - 72326U	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO ( <i>CORRENTE NOMINAL ATÉ 250A</i> )	un	710,44
11.01.411.05	SINAPI - 9540U	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	un	1.452,76
11.01.411.06	SINAPI - 72343U	CONTACTOR TRIPOLAR NOMINAL 22 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	un	396,02
11.01.412.00		<b>Distribuição</b>		
11.01.412.01	SINAPI - 84402U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE <b>EMBUTIR</b> , EM AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM BARRAMENTO MONOFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	102,08
11.01.412.02	SINAPI - 83463U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE <b>EMBUTIR</b> , EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	466,25
11.01.412.03	SINAPI - 74131/4U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE <b>EMBUTIR</b> , EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	637,12
11.01.412.04	SINAPI - 74131/5U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE <b>EMBUTIR</b> , EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	738,01
11.01.412.05	SINAPI - 74131/6U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE <b>EMBUTIR</b> , EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS	un	1.466,44

		MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
11.01.412.06	SINAPI - 74131/7U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE <b>EMBUTIR</b> , EM CHAPA METÁLICA, PARA <b>40</b> DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1.214,69
11.01.412.07	SINAPI - 74131/8U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE <b>EMBUTIR</b> , EM CHAPA METÁLICA, PARA <b>50</b> DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1.785,92
11.01.412.08	16.009.000004.SER-U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE <b>SOBREPOR</b> , ATÉ <b>16</b> DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 312 x 405 x 95 MM	un	590,98
11.01.412.09	16.009.000005.SER-U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE <b>SOBREPOR</b> , ATÉ <b>32</b> DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 447 x 405 x 95 MM	un	864,05
11.01.412.10	16.009.000006.SER-U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE <b>SOBREPOR</b> , ATÉ <b>64</b> DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 973 x 405 x 95 MM	un	1.733,33
11.01.412.11	16.009.000007.SER-U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM <b>PVC</b> DE <b>EMBUTIR</b> , ATÉ <b>8</b> DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 x 240 x 89MM	un	292,90
11.01.412.12	16.009.000008.SER-U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM <b>PVC</b> DE <b>EMBUTIR</b> , ATÉ <b>16</b> DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 x 310 x 85MM	un	376,58
11.01.412.13	SINAPI - 91863U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,59
11.01.412.14	SINAPI - 91867U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	8,57
11.01.412.15	SINAPI - 91871U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	11,83
11.01.412.16	SINAPI -91864U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	13,79
11.01.412.17	SINAPI -91868U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	m	11,77

		INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
11.01.412.18	SINAPI - 91872U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	15,04
11.01.412.19	SINAPI - 91865U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	17,02
11.01.412.20	SINAPI - 91869U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,99
11.01.412.21	SINAPI - 91873U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	18,20
11.01.412.22	SINAPI - 93008U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	14,34
11.01.412.23	SINAPI - 93009U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,86
11.01.412.24	SINAPI - 93010U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	28,78
11.01.412.25	SINAPI - 93011U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	35,02
11.01.412.26	SINAPI - 93012U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,44
11.01.412.27	72925U-SEDF-1	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO D = 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,10
11.01.412.28	72926U-SEDF	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO D = 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,64
11.01.412.29	SINAPI - 91831U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	7,55
11.01.412.30	SINAPI - 91842U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	m	5,39

		INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
11.01.412.31	SINAPI - 91852U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	7,98
11.01.412.32	SINAPI - 91834U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	8,45
11.01.412.33	SINAPI - 91844U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,28
11.01.412.34	SINAPI - 91854U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	8,86
11.01.412.35	SINAPI - 91836U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,87
11.01.412.36	SINAPI - 91846U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		8,71
11.01.412.37	SINAPI - 91856U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	11,18
11.01.412.38	SINAPI - 91925U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	3,55
11.01.412.39	SINAPI - 91927U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4,76
11.01.412.40	SINAPI - 91929U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,65
11.01.412.41	SINAPI - 91931U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	8,94
11.01.412.42	SINAPI - 91933U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,02
11.01.412.43	SINAPI - 91935U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	21,32
11.01.412.44	SINAPI - 92984U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> ,	m	23,55

		ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
11.01.412.45	SINAPI - 92986U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	31,73
11.01.412.46	SINAPI - 92988U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	44,38
11.01.412.47	SINAPI - 92990U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	60,71
11.01.412.48	SINAPI - 92992U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	80,08
11.01.412.49	SINAPI - 92994U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	103,53
11.01.412.50	17.001.000001.SER-U	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	m	7,94
11.01.412.51	16120.8.1.6U-SEDF-1	CABO ISOLADO DE PVC (SINTENAX) 2 x 1,5 MM <sup>2</sup>	m	11,69
11.01.412.52	16120.8.1.7U-SEDF-1	CABO ISOLADO DE PVC (SINTENAX) 2 x 2,5 MM <sup>2</sup>	m	10,38
11.01.412.53	16120.8.1.8U-SEDF-1	CABO ISOLADO DE PVC (SINTENAX) 4 x 2,5 MM <sup>2</sup>	m	14,82
11.01.412.54	16120.8.1.9U-SEDF-1	CABO ISOLADO DE PVC (SINTENAX) 4 x 4 MM <sup>2</sup>	m	18,76
11.01.412.55	16.003.000074.SER-U	CONDULETE DE PVC RÍGIDO DE ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO, Ø 25 MM (3/4")	un	26,79
11.01.412.56	16.003.000075.SER-U	CONDULETE DE PVC RÍGIDO DE ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO, Ø 32 MM (1")	un	32,49
11.01.412.57	SINAPI - 95778U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	28,02
11.01.412.58	SINAPI - 95781U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	31,36
11.01.412.59	73861/4U - SEDF	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E INSTALACAO	un	24,26
11.01.412.60	SINAPI - 95779U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	25,99
11.01.412.61	SINAPI - 95782U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	32,53
11.01.412.62	73861/13U-SEDF	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO	un	28,72

		FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
11.01.412.63	16.003.000047.SER-U	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	28,53
11.01.412.64	SINAPI - 95809U	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	un	30,33
11.01.412.65	SINAPI - 95795U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	32,16
11.01.412.67	SINAPI - 95796U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	39,99
11.01.412.68	73861/19U-SEDF	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	26,13
11.01.412.69	SINAPI - 95801U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	38,37
11.01.412.70	SINAPI - 95802U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	42,69
11.01.412.71	SINAPI - 95803U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	55,76
11.01.412.72	SINAPI - 74130/1U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,37
11.01.412.73	SINAPI - 74130/2U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	31,87
11.01.412.74	SINAPI - 74130/3U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICA BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	95,47
11.01.412.75	SINAPI - 74130/4U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICA TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	133,36
11.01.412.76	SINAPI - 74130/5U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICA TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	179,98
11.01.412.77	SINAPI - 74130/6U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICA TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240	un	521,71

		V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
11.01.413.00		<b>Iluminação e Tomadas</b>		
11.01.413.01	18.005.000003.SER-U	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS COM CÉLULA FOTOELÉTRICA, SIMPLES	un	198,66
11.01.413.02	74063/001U-SEDF	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, GLOBO EM VIDRO ALCALINO, MODELO TE-22, COM LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20W - COMPLETA, MARCA REEME OU EQUIVALENTE	un	269,80
11.01.413.03	73953/005U-SEDF	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE <b>SOBREPOR</b> , EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BRANCA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36 W, COMPLETA	un	236,85
11.01.413.04	73953/005U-SEDF-1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE <b>SOBREPOR</b> , EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BRANCA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36 W, COMPLETA	un	268,93
11.01.413.05	SINAPI - 73953/1U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE <b>SOBREPOR</b> , COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	71,95
11.01.413.06	SINAPI - 73953/2U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE <b>SOBREPOR</b> , COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	91,72
11.01.413.07	SINAPI - 73953/5U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE <b>SOBREPOR</b> , COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	108,30
11.01.413.08	SINAPI - 73953/6U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE <b>SOBREPOR</b> , COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	119,37
11.01.413.09	73953/005U-SEDF-4	LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CORPO REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W, COMPLETA (PARA POSTES CURVOS) - SUBSTITUIÇÃO	un	516,77
11.01.413.10	16.008.000013.SER-U	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 2 LÂMPADAS DE 36 W, CORPO MOLDADO DE POLICARBONATO, MDELO IP 65, MARCA AVANT OU SIMILAR (ABALUX), COMPLETA	un	198,78
11.01.413.11	SINAPI - 74246/1U	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W (PARA QUADRA DE ESPORTE) SUBSTITUIÇÃO	un	397,89
11.01.413.12	16580.8.6.1U-SEDF	LÂMPADA FLUORESCENTE (POTÊNCIA: 8 W /TENSÃO: 220 V) - SUBSTITUIÇÃO	un	25,37



11.01.413.13	83468U-SEDF	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	16,89
11.01.413.14	83469U-SEDF	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	16,24
11.01.413.15	16580.8.6.4U-SEDF	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POTÊNCIA: 36 W, LUZ DO DIA (SUBSTITUIÇÃO)	un	19,22
11.01.413.16	16580.8.6.5U-SEDF	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA, POTÊNCIA: 20 W (SUBSTITUIÇÃO)	un	26,40
11.01.413.17	SINAPI - 73831/8U	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W X 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	84,51
11.01.413.18	SINAPI - 73831/9U	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W X 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	97,63
11.01.413.19	SINAPI - 73831/2U	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	61,70
11.01.413.20	SINAPI - 73831/3U	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	82,22
11.01.413.21	SINAPI - 73831/4U	LÂMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	39,47
11.01.413.22	SINAPI - 73831/5U	LÂMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	51,66
11.01.413.23	SINAPI - 73831/6U	LÂMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	93,03
11.01.413.24	SINAPI - 91952U	INTERRUPTOR SIMPLES, UMA TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,27
11.01.413.25	SINAPI - 83403U	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	25,74
11.01.413.26	SINAPI - 91959U	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	47,02
11.01.413.27	SINAPI - 92023U	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	52,28
11.01.413.28	SINAPI - 91954U	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	27,13
11.01.413.29	SINAPI - 83465U	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	64,47
11.01.413.30	SINAPI - 91967U	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	64,39
11.01.413.31	SINAPI - 92009U	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS),	un	56,48

		2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
11.01.413.32	16588.8.2.3U-SEDF	POSTE METÁLICO CURVO, H = 7,00 M, PADRÃO CEB, COM LUMINÁRIA E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V E CÉLULA FOTOELÉTRICA - COMPLETO	un	2.450,80
11.01.413.33	SINAPI - 83400U	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	120,92
11.01.413.34	72335U-SEDF	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA, 4 X 2"	un	6,10
11.01.413.35	72336U-SEDF	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA, 4 X 4"	un	9,67
11.01.413.36	SINAPI - 92865U	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	11,33
11.01.413.37	SINAPI - 92866U	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9,19
11.01.413.38	SINAPI - 92867U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	27,75
11.01.413.39	SINAPI - 92868U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	14,59
11.01.413.40	SINAPI - 92869U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9,67
11.01.413.41	SINAPI - 92870U	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	33,99
11.01.413.42	SINAPI - 92871U	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	18,85
11.01.413.43	SINAPI - 92872U	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	13,19
11.01.413.44	SINAPI - 83392U	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - AFP, TENSÃO 220 V (SUBSTITUIÇÃO)	un	22,76
11.01.413.45	16580.8.2.1U-SEDF	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 20W - AFP, TENSÃO 220 V (SUBSTITUIÇÃO)	un	47,17
11.01.413.46	SINAPI - 83393U	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - AFP, TENSÃO 220 V (SUBSTITUIÇÃO)	un	29,46
11.01.413.47	SINAPI - 83391U	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W - AFP, TENSÃO 220	un	30,94

		V (SUBSTITUIÇÃO)		
11.01.413.48	SINAPI - 83393U	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W - AFP, TENSÃO 220 V (SUBSTITUIÇÃO)	un	29,46
11.01.413.49	SINAPI - 83391U	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W - AFP, TENSÃO 220 V (SUBSTITUIÇÃO)	un	30,94
11.01.413.50	SINAPI - 72282U	REATOR PARA LÂMPADA DE DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO DE 250W - AFP, TENSÃO 220 V, USO EXTERNO (SUBSTITUIÇÃO)	un	191,96
11.01.413.51	SINAPI - 72281U	REATOR PARA LÂMPADA DE DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO DE 400W - AFP, TENSÃO 220 V, USO EXTERNO (SUBSTITUIÇÃO)	un	141,28
11.01.413.52	16580.8.3.3U-SEDF	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W - AFP, TENSÃO 220 V, USO EXTERNO (SUBSTITUIÇÃO)	un	154,08
11.01.413.53	16580.8.7.1U-SEDF	SOQUETE SIMPLES EM TERMOPLÁSTICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	un	8,55
11.01.413.54	16580.8.7.1U-SEDF-1	RECEPTÁCULO/ROSCA TIPO E-27	un	14,75
11.01.413.55	16580.8.7.1U-SEDF-2	RECEPTÁCULO/ROSCA TIPO E-40	un	18,37
11.01.413.56	16580.8.9.1U-SEDF	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	un	9,26
11.01.413.57	16580.8.9.1U-SEDF-1	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 4"	un	12,75
11.01.413.58	74248/001U-SEDF-5	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-16, (DIMENSÕES: 40 X 40 X 60 CM)	un	325,77
11.01.414.00		<b>Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas (PCDA)</b>		
11.01.414.01	SINAPI - 68070U	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	un	72,71
11.01.414.02	SINAPI - 83638U	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	496,44
11.01.414.03	SINAPI - 72260U	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	18,67
11.01.414.04	SINAPI - 72929U	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	60,03
11.01.414.05	SINAPI - 72930U	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	73,36
11.01.414.06	SINAPI - 72931U	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 70,00 MM2 - FORNECIMENTO E	m	87,10

		INSTALAÇÃO		
11.01.414.07	SINAPI - 68069U	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	un	67,43
11.01.414.08	SINAPI - 83484U	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	un	88,82
11.01.414.09	18.001.000001.SER-U	ATERRAMENTO COMPLETO PARA PÁRA-RAIOS, COM HASTES DE COBRE COM ALMA DE AÇO TIPO "COPPERWELD"	un	1.007,37
11.01.414.10	18.004.000001.SER-U	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DO PÁRA-RAIO COM TUBO DE PVC RÍGIDO, Ø 50 MM (2"), COMPRIMENTO 3,00 M	un	132,10
11.01.414.11	74248/001U-SEDF-5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-16 (DIMENSÕES: 40 X 40 X 60CM)	un	325,77
11.01.414.12	SINAPI - 92883U	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015(INCLUSIVE CORTE E DOBRA)	kg	13,79
11.01.414.13	4362U-SEDF-1	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 3/4"	un	7,26
11.01.414.14	4362U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 1"	un	6,22
11.01.414.15	4361U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 1 1/2"	un	8,03
11.01.414.16	4365U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 2"	un	8,77
11.01.414.17	4364U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 2 1/2"	un	10,73
11.01.414.18	4367U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 3"	un	9,53
11.01.414.19	392U-SEDF	BRAÇADEIRA TIPO COPO 1/2"	un	6,22
11.01.414.20	400U-SEDF	BRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4"	un	6,38
11.01.414.21	393U-SEDF	BRAÇADEIRA TIPO COPO 1"	un	6,55
11.01.414.22	4371U-SEDF	BRAÇADEIRA TIPO COPO 1 1/4"	un	6,96
11.01.414.23	400U-SEDF-2	BRAÇADEIRA DE PVC PARA CONDULETE CINZA DE 1/2"	un	8,45
11.01.414.24	400U-SEDF-1	BRAÇADEIRA DE PVC PARA CONDULETE CINZA DE 3/4"	un	9,68
11.01.414.25	COTAÇÃO MERCADO	MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM ART ANOTADA NO CREA/DF	un	926,45
11.01.414.26	COTAÇÃO MERCADO	TESTE DE CONTINUIDADE ELÉTRICA DE FERRAGENS	un	308,82
11.01.420.00		<b>TELEFONIA</b>		

11.01.421.01	SINAPI - 83371U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20 X 20 X 12 CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	152,55
11.01.421.02	SINAPI - 83370U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40 X 40 X 12 CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	258,54
11.01.421.03	SINAPI - 83369U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60 X 60 X 12 CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	423,52
11.01.421.04	SINAPI - 84676U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80 X 80 X 12 CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	612,24
11.01.422.01	83442U-SEDF	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4" EM FERRO GALVANIZADO	un	9,53
11.01.422.02	SINAPI - 83366U	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	84,89
11.01.422.03	17.002.000027.SER-U	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO R 1 EM ALVENARIA - 1/ TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, SEMPENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E = 10 CM, DIMENSÕES 65 X 35 X 50 CM	un	697,80
11.01.422.04	17.005.000001.SER-U	TOMADA PARA TELEFONE, PINO JACK 1/4	un	25,99
11.01.422.05	SINAPI - 72337U	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS (SEM PLACA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	32,02
11.01.422.06	SINAPI - 98098(I)	PLACA (ESPELHO) - 4" X 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,08
11.01.422.07	SINAPI - 91864U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	13,79
11.01.422.08	SINAPI - 91868U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	11,77
11.01.422.09	SINAPI - 91872U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	15,04
11.01.422.10	SINAPI - 91873U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	18,20

11.01.422.11	SINAPI - 91865U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	17,02
11.01.422.12	SINAPI - 91869U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,99
11.01.424.01	SINAPI - 73768/10U	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	2,50
11.01.424.02	SINAPI - 73768/12U	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,48
11.01.424.03	SINAPI - 73768/2U	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	3,78
11.01.430.00		<b>DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO</b>		
11.01.431.01	15.001.000101.SER-U	ACIONADOR MANUAL DO ALARME DE INCÊNDIO, ENDEREÇÁVEL	un	160,71
11.01.431.02	15.001.000002.SER-U	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO PARA 24 PONTOS (TENSÃO DE SAÍDA: 24 Vcc)	un	1.163,92
11.01.431.03	15.001.000001.SER-U	SIRENE ÁUDIO-VISUAL 24V	un	135,49
11.01.432.01	SINAPI - 91863U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	10,59
11.01.432.02	SINAPI - 91867U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		8,57
11.01.432.03	SINAPI - 91871U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		11,83
11.01.433.01	SINAPI - 91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4,93
11.01.434.01	16530.8.2.1U-SEDF	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 8 W, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS	un	85,08
11.01.490.00		<b>SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>		
11.01.491.01	16143.8.8.3U-SEDF	TOMADA PARA TELEFONE RJ-45 COM CONECTORES PARA REDE LÓGICA, COMPLETA	un	62,84
11.01.491.02	17.005.000001.SER-U	TOMADA PARA TELEFONE PARA PINO JACK 1/4	un	25,99

11.01.492.01	SINAPI - 83442U	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	un	9,53
11.01.493.01	16120.8.14.4U-SEDF	CABEAMENTO TIPO: UTP-5E (CSU-4P)	m	8,06
11.01.493.02	SINAPI - 73690U	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	19,10
11.01.494.01	SINAPI - 91863U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	10,59
11.01.494.02	SINAPI - 91867U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	8,57
11.01.494.03	SINAPI - 91871U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	11,83
11.01.494.04	SINAPI - 91864U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	13,79
11.01.494.05	SINAPI - 91868U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	11,77
11.01.494.06	SINAPI - 91872U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	15,04
11.01.494.07	SINAPI - 91873U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	18,20
11.01.494.08	SINAPI - 91865U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	17,02
11.01.494.09	SINAPI - 91869U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,99
11.01.495.01	13137.8.1.4U-SEDF	ELETROCALHA METÁLICA 2 x 100 x 35 MM, COM DIVISÃO INTERNA, COM TAMPA E VIROLA, MARCA TALLER, MARVITEC OU EQUIVALENTE	m	58,35
11.01.495.02	16.005.000022.SER-U	DUTO LISO DUPLO EM CHAPA DE AÇO PARA TOMADA DE PISO, DIMENSÕES 2 x 25 x 70 MM	m	55,11
11.01.500.00		<b>INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES</b>		

11.01.510.00		<b>INSTALAÇÕES MECÂNICAS</b>		
11.01.511.00		<b>Gás Combustível</b>		
11.01.511.01	SINAPI - 92689U	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	32,36
11.01.511.02	SINAPI - 92690U	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	47,17
11.01.511.03	13.002.000407.SER-U	TÊ DE CURVA DUPLA DE AÇO GALVANIZADO, Ø 15MM (1/2") - GLP	un	47,23
11.01.511.04	13.002.000409.SER-U	TÊ DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO, Ø 3/4" x 1/2" - GLP	un	34,96
11.01.511.05	17120.8.24.1U-SEDF	TAMPÃO EM AÇO PRETO (CARBONO) Ø 1/2" - 300 LBS - GLP	un	26,62
11.01.511.06	17120.8.15.1U-SEDF	NIPLE EM LATÃO 1/2" NPT x 1/4" NPT - GLP	un	25,63
11.01.511.07	17120.8.15.2U-SEDF	NIPLE EM LATÃO 3/4" NPT x 1/2" NPT - GLP	un	27,28
11.01.511.08	SINAPI - 92369U	NIPLE EM AÇO PRETO (CARBONO) Ø 1/2" - 300 LBS - GLP	un	33,29
11.01.511.09	SINAPI - 92693U	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	13,40
11.01.511.10	SINAPI - 92695U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" (- 150 LBS - GLP)	un	21,23
11.01.511.11	SINAPI - 92904U	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	27,98
11.01.511.12	SINAPI - 93098U	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, DN 15 MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	17,15
11.01.511.13	17120.8.19.1U-SEDF	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO Ø 1/2" x 7/16" - GLP	un	48,99
11.01.511.14	SINAPI - 95248U	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO FORJADO, Ø 1/2" - 250 lbs - GLP	un	80,45
11.01.511.15	17120.8.20.3U-SEDF	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO FORJADO, Ø 3/4" - 300 lbs - GLP	un	106,43
11.01.511.16	17120.8.21.1U-SEDF	REGULADOR INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, LARANJA 76510/01 - GLP	un	399,81
11.01.511.17	17120.8.21.2U-SEDF	REGULADOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO COM MANÔMETRO APZ - 400 - 70 Kg/h - GLP	un	230,61



11.01.511.18	17120.8.11.1U-SEDF	MANGOTE FLEXÍVEL REVESTIDO EM MALHA DE AÇO - 1,00 METRO DE 1/2" x 1/2" - GLP	un	54,23
11.01.511.19	85120U - SINAPI	MANÔMETRO ESCALA 0 A 200 PSI Ø 1/4"	un	79,71
11.01.511.20	17120.8.22.1U-SEDF	PIG-TAIL P45, Ø 1/2" x 7/16", REVESTIDO EM MALHA DE AÇO - GLP	un	68,45
11.01.511.21	17120.8.1.2U-SEDF	ESTRADO EM PERFIL INDUSTRIAL, CONFORME DETALHE	m <sup>2</sup>	379,60
11.01.511.22	4360U-SEDF	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO Ø 3/4"	un	7,26
11.01.511.23	4363U-SEDF	BRAÇADEIRA C/ PARAFUSO D = 1/2"	un	6,33
11.01.511.24	39634(i)	FITA ANTICORROSIVA PARA PROTEÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS	m	7,33
11.01.511.25	C - 17120.8.10.2U-SEDF	TESTE DE ESTANQUEIDADE DAS TUBULAÇÕES DE GLP, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT NBR 13932 (LAUDO E ART)	un	1.312,46
11.01.540.00		<b>INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO MECÂNICA</b>		
11.01.541.01	COTAÇÃO MERCADO	DUTO PARA EXAUSTÃO DE AR Ø 500 MM CHAPA GALVANIZADA (COMPLETO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	617,63
11.01.541.02	COTAÇÃO MERCADO	CHAVE DE ACIONAMENTO DO MOTOR (EXAUSTOR) TIPO BOTOEIRA LIGA/DESLIGA	un	416,90
11.01.541.03	COTAÇÃO MERCADO	CONEXÃO TIPO CURVA DE AÇO GALVANIZADO Ø 500 MM	un	540,43
11.01.541.04	COTAÇÃO MERCADO	TIRANTE EM BARRA DE FERRO ROSCADA, 3/8" X 2000 MM PARA SUSTENTAÇÃO DE COIFA	un	265,33
11.01.541.05	COTAÇÃO MERCADO	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 1290 X 50 MM	un	74,63
11.01.541.06	COTAÇÃO MERCADO	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 1400 X 50 MM	un	81,26
11.01.600.00		<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>		
11.01.610.00		<b>Tubulações e Conexões de Aço Galvanizado</b>		
11.01.610.01	SINAPI - 92366U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE	m	63,86
11.01.610.02	SINAPI - 92367U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE	m	78,19

		ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
11.01.620.00		<b>Equipamentos e Acessórios</b>		
11.01.620.01	13975.8.7.1U-SEDF	MANGUEIRA COM UNIÃO E ENGATE RÁPIDO PARA INCÊNDIO (COMPRIMENTO: 15,00M /REVESTIMENTO: POLIESTER E BORRACHA /BITOLA: 2 1/2")	un	696,95
11.01.620.02	SINAPI - 73795/5U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	131,57
11.01.620.03	SINAPI - 73795/12U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	210,64
11.01.620.04	SINAPI - 73795/13U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	302,55
11.01.620.05	15.005.000003.SER-U	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO Ø 65 MM (2 1/2")	un	944,59
11.01.620.06	SINAPI - 74169/1U	REGISTRO/VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	250,53
11.01.620.07	15.004.000002.SER-U	HIDRANTE COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º, Ø 65 MM (2 1/2")	un	365,96
11.01.620.08	13975.8.8.1U-SEDF	ESGUICHO COM ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO (DIÂMETRO DE SAÍDA: 5/8" /DIÂMETRO DE ENTRADA:2 1/2")	un	100,52
11.01.620.09	13975.8.9.1U-SEDF	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO EM LATÃO (DIÂMETRO DO LADO STORZ: 2 1/2" /DIÂMETRO DO LADO FÊMEA:2 1/2")	un	76,45
11.01.620.10	SINAPI - 92889U	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	113,24
11.01.620.11	SINAPI - 92375U	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	59,86
11.01.620.12	SINAPI - 92890U	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	169,42
11.01.620.13	SINAPI - 92665U	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	62,95
11.01.620.14	SINAPI - 94498U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	153,96
11.01.620.15	SINAPI - 94499U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO	un	276,08

		DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		
11.01.620.16	15.002.000001.SER-U	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPLETO)	un	1.740,82
11.01.620.18	SINAPI - 83635U	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)	un	301,22
11.01.620.19	17120.8.23.2U-SEDF	MANÔMETRO 1", PRESSÃO DE ATÉ 60 M.C.A (SISTEMA DE BOMBEAMENTO)	un	136,99
11.01.630.00		<b>Sinalização de Segurança Contra Incêndio</b>		
11.01.630.01	16560.8.2.3U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA EM PVC, FOTOLUMINESCENTE COM PINTURA DE SÍMBOLOS (CÓDIGOS 23 E 25 - CBMDF), 200 X 200MM, FIXADA COM COLA ADESIVA SPRAY NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO	un	44,64
11.01.630.02	16560.8.2.4U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA EM PVC, FOTOLUMINESCENTE COM PINTURA DE SÍMBOLOS (CÓDIGOS 13, 14, 15, 16 E 17 - CBMDF), 140 X 280MM, FIXADA COM COLA ADESIVA SPRAY NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO	un	38,60
11.01.630.03	16560.8.2.5U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - CENTRAL GLP, FOTOLUMINESCENTE COM PINTURA DE LETRAS, 200 X 400MM, FIXADA COM COLA ADESIVA SPRAY NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO	un	71,97
<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS</b>				
ITEM	CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
01	COTAÇÃO - MERCADO	VISITA, vistoria por Km rodado	Km	2,32
02	COTAÇÃO - MERCADO	ENROLAMENTO DE MOTOR de bomba centrífuga acima de 1 CV até 3 CV	un	524,99
03	COTAÇÃO - MERCADO	TROCA DE ROLAMENTO de motor de bomba centrífuga acima de 1 CV até 3 CV	un	386,02
04	COTAÇÃO - MERCADO	SERVIÇO DE ENCHIMENTO de eixo de bomba centrífuga de 1 CV até 3 CV	un	185,29
05	COTAÇÃO - MERCADO	SERVIÇO DE DESEMPENO de eixo de bomba centrífuga de 1 CV até 3 CV	un	108,09
06	COTAÇÃO - MERCADO	ROTOR para bomba centrífuga de 1 CV até 5 CV	un	494,10
07	COTAÇÃO - MERCADO	TAMPA de frente para bomba centrífuga acima de 1 CV até 5 CV	un	288,23
08	COTAÇÃO - MERCADO	JOGO DE PARAFUSOS para tampa de bomba centrífuga de 1 CV até 5 CV	un	30,88

09	COTAÇÃO - MERCADO	RETENTOR (gaxeta mecânica) para bomba centrífuga de 1 CV até 3 CV	un	38,60
10	COTAÇÃO - MERCADO	BUJÃO de latão para orifício de enchimento de bomba centrífuga de 1 CV até 5 CV	un	54,04
11	COTAÇÃO - MERCADO	ARRUELA centrífuga acima de 1 CV até 5 CV	un	10,81
12	COTAÇÃO - MERCADO	PARAFUSO de fixar rotor, como arruela para bomba centrífuga de 1 CV até 5 CV	un	15,44
13	COTAÇÃO - MERCADO	JUNTA para tampa de frente para bomba centrífuga de 1 CV até 5 CV	un	46,32
14	COTAÇÃO - MERCADO	SELO mecânico para bomba centrífuga acima de 1 CV até 3 CV	un	90,07
15	COTAÇÃO - MERCADO	FLANGE para bomba centrífuga acima de 1 CV até 5 CV	un	540,43
16	COTAÇÃO - MERCADO	COLOCAÇÃO de bomba centrífuga até 5 CV	un	298,52
17	COTAÇÃO - MERCADO	PINTURA de bomba centrífuga	un	46,32
18	COTAÇÃO - MERCADO	QUADRO de comando automático de bombas, água fria (2 x 1CV, 1,5 CV, 2CV, 3CV) - completo	un	1.852,89
19	COTAÇÃO - MERCADO	QUADRO de comando automático de bombas, incêndio (2 x 2CV, 3CV, 5CV) - completo	un	2.161,71
20	COTAÇÃO - MERCADO	CHAVE magnética até 5 CV, 380 V	un	540,43
21	COTAÇÃO - MERCADO	EMBOBINAMENTO de bomba submersa para poço semi-artesiano	un	761,74
22	COTAÇÃO - MERCADO	CANECA com acessórios para bomba ANAUGER	un	149,27
23	COTAÇÃO - MERCADO	CHAVE manual tipo "liga-desliga"	un	46,32
24	COTAÇÃO - MERCADO	CHAVE manual tipo "reversora"	un	138,97
25	COTAÇÃO - MERCADO	EMBUCHAMENTO da tampa superior e inferior de bomba submersa	un	386,02
26	COTAÇÃO - MERCADO	CHAVE contactora para quadro de bombas	un	185,29
27	COTAÇÃO - MERCADO	RELÉ automático para chave magnética	un	123,53
28	COTAÇÃO - MERCADO	BOBINA para chave contactora para bomba até 3 CV	un	83,38
29	COTAÇÃO - MERCADO	RETIRADA de bomba submersa até 3 CV	un	540,43
30	COTAÇÃO - MERCADO	INSTALAÇÃO de bomba submersa até 3 CV	un	926,45
31	COTAÇÃO - MERCADO	DESMONTAGEM E MONTAGEM de bomba submersa	un	540,43
32	COTAÇÃO - MERCADO	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico, de 2 HP	un	1.513,19
33	COTAÇÃO - MERCADO	CONJUNTO elevatório motor-bomba	un	2.084,50

		(centrífuga) para recalque de água - trifásico, de 3 HP		
34	COTAÇÃO - MERCADO	BOMBA submersa para poço semi-artesiano 1CV trifásica	un	2.130,82
35	COTAÇÃO - MERCADO	BOMBA submersa para poço semi-artesiano 2 CV trifásica	un	2.470,52
36	COTAÇÃO - MERCADO	BOMBA submersa para poço semi-artesiano 3 CV trifásica	un	2.933,74

**PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES DE PROJETOS COMPLEMENTARES**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

**LOCAL:** DIVERSOS LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	
<b>01.00.00.00</b>	<b>PROJETOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS (incluindo Caderno de Especificações Técnicas, Memória de Cálculo) E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO.</b>			
01.01.00.00	<b>Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área entre 501 a 1.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 1.000,00 m<sup>2</sup>)</b>			
01.01.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.978,75	
01.01.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para <b>construção</b> de Quadras Poliesportivas Cobertas	m <sup>2</sup>	3,81	
01.01.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para <b>construção</b> de Quadras Poliesportivas Cobertas	m <sup>2</sup>	23,69	
01.01.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para <b>construção</b> de Quadras Poliesportivas Cobertas	m <sup>2</sup>	17,61	
01.02.00.00	<b>Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área entre 1.001 a 2.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 2.000,00 m<sup>2</sup>)</b>			
01.02.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.912,58	
01.02.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para <b>construção</b> de Quadras Poliesportivas Cobertas	m <sup>2</sup>	3,81	
01.02.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para <b>construção</b> de Quadras Poliesportivas Cobertas	m <sup>2</sup>	22,58	
01.02.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para <b>construção</b> de Quadras Poliesportivas Cobertas	m <sup>2</sup>	18,75	
01.03.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 501 a 1.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 1.000,00 m<sup>2</sup>) - AMPLIAÇÃO DE SALAS/REFORMA</b>			

01.03.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.978,75	
01.03.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	3,81	
01.03.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	45,15	
01.03.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	17,61	
01.03.04.02	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	17,61	
01.04.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 2.000,00 m<sup>2</sup>) - CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO</b>			
01.04.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.912,58	
01.04.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	3,81	
01.04.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	42,94	
01.04.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	18,75	
01.05.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 2.000,00 m<sup>2</sup>) - AMPLIAÇÃO DE SALAS / REFORMA</b>			
01.05.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.912,58	
01.05.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	3,81	
01.05.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	42,94	
01.05.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	18,75	
01.05.04.02	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	18,75	
01.06.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 2.001 a 4.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 4.000,00 m<sup>2</sup>) - CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO/REFORMA</b>			

01.06.01.01	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo	un	1.875,81	
01.06.02.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	3,81	
01.06.03.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de Concreto para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	21,48	
01.06.04.01	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	19,91	
01.06.04.02	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura Metálica para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	19,91	
02.00.00.00	<b>PROJETOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS (incluindo Caderno de Especificações Técnicas, Memória de Cálculo)</b>			
02.01.00.00	<b>Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área entre 501 a 1.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 1.000,00 m<sup>2</sup>) - CONSTRUÇÃO</b>			
02.01.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b> para <b>construção</b> de Quadras Poliesportivas Cobertas	m <sup>2</sup>	9,93	
02.01.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Elétricas e Eletrônicas</b> para <b>construção</b> de Quadras Poliesportivas Cobertas	m <sup>2</sup>	27,00	
02.02.00.00	<b>Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área entre 1.001 a 2.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 2.000,00 m<sup>2</sup>) - CONSTRUÇÃO</b>			
02.02.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b> para <b>construção</b> de Quadras Poliesportivas Cobertas	m <sup>2</sup>	7,08	
02.02.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Elétricas e Eletrônicas</b> para <b>construção</b> de Quadras Poliesportivas Cobertas	m <sup>2</sup>	18,87	
02.03.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 501 a 1.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 1.000,00 m<sup>2</sup>) - AMPLIAÇÃO DE SALAS</b>			
02.03.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b> para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	10,49	
02.03.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Elétricas e Eletrônicas</b> para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	30,82	
02.03.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações de</b>	m <sup>2</sup>	2,41	

	<b>Prevenção e Combate a Incêndio para construção de Edifícios Escolares, Creches e Outros</b>			
02.04.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 2.000,00 m<sup>2</sup>) - CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO</b>			
02.04.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b> para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	10,29	
02.04.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Elétricas e Eletrônicas</b> para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	28,17	
02.04.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio</b> para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	1,74	
02.05.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 2.000,00 m<sup>2</sup>) - AMPLIAÇÃO DE SALAS</b>			
02.05.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b> para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	10,29	
02.05.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Elétricas e Eletrônicas</b> para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	28,17	
02.05.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio</b> para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	1,74	
02.06.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 2.001 a 4.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 4.000,00 m<sup>2</sup>) - CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO</b>			
02.06.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b> para <b>construção</b> de Edifícios Escolares Creches e Outros	m <sup>2</sup>	6,76	
02.06.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Elétricas e Eletrônicas</b> para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	18,92	
02.06.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio</b> para <b>construção</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	1,14	
02.07.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 501 a 1.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 1.000,00 m<sup>2</sup>) - REFORMA</b>			
02.07.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b> (Incluso levantamentos) para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	7,34	
02.07.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações</b>	m <sup>2</sup>	21,58	



	<b>Elétricas e Eletrônicas (Incluso levantamentos) para reforma de Edifícios Escolares, Creches e Outros</b>			
02.07.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio</b> (Incluso levantamentos) para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	1,68	
02.08.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 2.000,00 m<sup>2</sup>) - REFORMA</b>			
02.08.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b> (Incluso levantamentos) para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	7,21	
02.08.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Elétricas e Eletrônicas</b> (Incluso levantamentos) para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	19,72	
02.08.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio</b> (Incluso levantamentos) para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	1,22	
02.09.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 2.001 a 4.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 4.000,00 m<sup>2</sup>) - REFORMA</b>			
02.09.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b> (Incluso levantamentos) para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	4,73	
02.09.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Elétricas e Eletrônicas</b> (Incluso levantamentos) para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	13,24	
02.09.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio</b> (Incluso levantamentos) para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	0,80	
02.10.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 4.001 a 8.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 8.000,00 m<sup>2</sup>) - REFORMA</b>			
02.10.01.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b> (Incluso levantamentos) para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	3,57	
02.10.02.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações Elétricas e Eletrônicas</b> (Incluso levantamentos) para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	9,76	
02.10.03.01	Elaboração de projetos básicos e executivos de <b>Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio</b> (Incluso levantamentos) para <b>reforma</b> de Edifícios Escolares, Creches e Outros	m <sup>2</sup>	0,59	
03.00.00.00	<b>ORÇAMENTOS DETALHADOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC DE INSUMOS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS (Memória de Cálculo, Quantitativos, Composições, Propostas Comerciais ) - conforme padrão SEDF</b>			

03.01.00.00	<b>Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área ENTRE 501 a 1.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 1.000,00 m<sup>2</sup>)</b>			
03.01.01.01	Elaboração de Orçamento para <b>construção</b> de Edificações	m <sup>2</sup>	2,28	
03.02.00.00	<b>Edificações de Pequena Complexidade - CATEGORIA I: Galpões, Depósitos, Quadras Poliesportivas Cobertas, com área ENTRE 1.001 a 2.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 2.000,00 m<sup>2</sup>)</b>			
03.02.01.01	Elaboração de Orçamento para <b>construção</b> de Edificações	m <sup>2</sup>	2,28	
03.03.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 501 a 1.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 1.000,00 m<sup>2</sup>) - AMPLIAÇÃO DE SALAS/REFORMA</b>			
03.03.01.01	Elaboração de Orçamento para <b>construção</b> de Edificações	m <sup>2</sup>	3,09	
03.03.01.02	Elaboração de Orçamento para <b>reforma</b> de Edificações	m <sup>2</sup>	2,16	
03.04.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 2.000,00 m<sup>2</sup>) - CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO</b>			
03.04.01.01	Elaboração de Orçamento para <b>construção</b> de Edificações	m <sup>2</sup>	3,09	
03.05.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares, Creches e Outros, com área entre 1.001 a 2.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 2.000,00 m<sup>2</sup>) - AMPLIAÇÃO DE SALAS / REFORMA</b>			
03.05.01.01	Elaboração de Orçamento para <b>construção</b> de Edificações	m <sup>2</sup>	3,09	
03.05.01.02	Elaboração de Orçamento para <b>reforma</b> de Edificações	m <sup>2</sup>	2,16	
03.06.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 2.001 a 4.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 4.000,00 m<sup>2</sup>) - CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO/REFORMA</b>			
03.06.01.01	Elaboração de Orçamento para <b>construção</b> de Edificações	m <sup>2</sup>	2,70	
03.06.01.02	Elaboração de Orçamento para <b>reforma</b> de Edificações	m <sup>2</sup>	1,90	
03.07.00.00	<b>Edificações de Média Complexidade - CATEGORIA II: Edifícios Escolares e Outros, com área entre 4.001 a 8.000,00 m<sup>2</sup> (área base: 8.000,00 m<sup>2</sup>) - REFORMA</b>			
03.07.01.02	Elaboração de Orçamento para <b>reforma</b> de Edificações	m <sup>2</sup>	1,63	
<b>PROJETOS ARQUITETÔNICOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR</b>	
<b>GALPÕES, DEPÓSITOS E QUADRAS COBERTAS - CONSTRUÇÃO</b>				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	73,54	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	64,61	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	56,78	

	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	49,86	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 2.001 a 4.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	43,74	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 4.001 a 8.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	38,43	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 8.001 a 16.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	33,71	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 16.001 a 32.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	29,60	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 32.001 a 64.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	25,98	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 64.001 até 128.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	22,87	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 128.001 até 256.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20,07	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - a partir de 256.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20,07	
<b>GALPÕES, DEPÓSITOS E QUADRAS COBERTAS - REFORMA</b>				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	84,57	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	74,30	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	65,30	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	57,34	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 2.001 a 4.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,30	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 4.001 a 8.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	44,19	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 8.001 a 16.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	38,77	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 16.001 a 32.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	34,04	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 32.001 a 64.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	29,88	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 64.001 até 128.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	26,31	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 128.001 até 256.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	23,08	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - a partir de 256.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	23,08	
<b>CRECHES E ESCOLAS - CONSTRUÇÃO</b>				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	81,71	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	71,79	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	63,09	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	55,40	

	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 2.001 a 4.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	48,60	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 4.001 a 8.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	42,69	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 8.001 a 16.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	37,46	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 16.001 a 32.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	32,88	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 32.001 a 64.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	28,87	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 64.001 até 128.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	25,42	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 128.001 até 256.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	22,29	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - a partir de 256.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	22,29	
<b>CRECHES E ESCOLAS - REFORMA</b>				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	93,97	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	82,56	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	72,56	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	63,71	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 2.001 a 4.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	55,89	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 4.001 a 8.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	49,10	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 8.001 a 16.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	43,07	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 16.001 a 32.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	37,82	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 32.001 a 64.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	33,20	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 64.001 até 128.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	29,23	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 128.001 até 256.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	25,64	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - a partir de 256.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	25,64	
<b>ESCOLAS TÉCNICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS - CONSTRUÇÃO</b>				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	98,05	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	86,15	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	75,71	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	66,48	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 2.001 a 4.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	58,32	

	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 4.001 a 8.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	51,23	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 8.001 a 16.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	44,95	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 16.001 a 32.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	39,46	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 32.001 a 64.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	34,65	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 64.001 até 128.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	30,50	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 128.001 até 256.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	26,75	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - a partir de 256.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	26,75	
<b>ESCOLAS TÉCNICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS - REFORMA</b>				
	Elaboração de projetos arquitetônicos - até 250 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	112,76	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 251 até 500 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	99,07	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 501 a 1.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	87,07	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	76,46	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 2.001 a 4.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	67,07	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 4.001 a 8.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	58,92	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 8.001 a 16.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	51,69	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 16.001 a 32.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	45,38	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 32.001 a 64.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	39,84	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 64.001 até 128.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	35,07	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - de 128.001 até 256.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	30,77	
	Elaboração de projetos arquitetônicos - a partir de 256.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	30,77	



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI - Matr.0245262-6, Diretor de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira**, em 25/10/2022, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PAZ MARTINS - Matr. 00344966, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 03/11/2022, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **98409508** código CRC= **158559C8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

---

00080-00061357/2022-90

Doc. SEI/GDF 98409508